



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

## PODER EXECUTIVO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMA Nº 02/2018

**Versão: 01**

**Aprovação em:** 08/05/2018

**Ato de aprovação:** Decreto nº 3.290/2018

**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### **CAPÍTULO I**

#### **FINALIDADE**

**Art. 1º.** Estabelecer os procedimentos e a documentação necessária para a execução do licenciamento ambiental e demais serviços relacionados, dentro das competências do Município de Iconha, para exercer o controle de ações, atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local.

#### **CAPÍTULO II**

#### **ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º.** Os procedimentos, formulários e modelos estabelecidos nesta Instrução Normativa abrangem os servidores das unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tenham relação com o serviço de licenciamento, os responsáveis técnicos e serviços de consultorias, os empreendedores solicitantes do serviço de licenciamento e os interessados nas informações geradas.

#### **CAPÍTULO III**

#### **CONCEITOS**

**Art. 3º.** Para os fins desta Instrução Normativa adotam-se os seguintes conceitos:

**I - Ampliação de atividade:** qualquer modificação das dimensões físicas, espaciais ou produtivas de um empreendimento ou atividade poluidora do meio ambiente superior a trinta por cento (aumento da área licenciada construída ou aumento da geração de efluentes e resíduos ou incremento dos equipamentos industriais) ou que modifiquem o porte ou potencial poluidor da atividade ou implique realização de outra atividade poluidora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**II - Análise Técnica:** revisão e análise de estudos ambientais para avaliar o seu conteúdo técnico e sua adequação à legislação ambiental, desenvolvida por servidores especializados (Agrônomos, Arquitetos, Biólogos, Engenheiros, Técnicos Agrícolas, entre outros) dos órgãos ambientais integrantes do Sisnama, que emitem pareceres conclusivos sobre as situações analisadas dando subsídio à decisão do gestor público;

**III - Anuência Prévia Municipal – APM** - é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental verifica na legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo, se a atividade pretendida pode ser estabelecida em determinado endereço e zoneamento, podendo estabelecer recomendações para a localização, realização ou operação de empreendimentos e atividades localizados no município, considerando a legislação vigente, ou, em caso de inexistência das mesmas, as condições naturais e socioeconômicas da área em questão. A APM aplica-se aos empreendimentos, atividades e serviços, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, cujo o licenciamento não seja de competência do município, devendo ser realizado por outras esferas administrativas.

**IV - Área construída:** área total edificada;

**V - Área de influência:** área potencialmente afetada, direta ou indiretamente, pelas ações a serem realizadas nas fases de planejamento, construção e operação de uma atividade;

**VI - Atividade:** é toda e qualquer ação física com objetivos sociais ou econômicos específicos, seja de cunho público ou privado, que cause intervenções sobre o território, envolvendo determinadas condições de ocupação e manejo dos recursos naturais e alteração sobre as peculiaridades ambientais;

**VII - Atividade econômica:** todas as atividades econômicas desenvolvidas pelo empreendimento para produção de bens e serviços e sua comercialização ou que sejam a finalidade da organização ou empreendimento;

**VIII - Atividade de apoio:** atividades que fornecem suporte para o desenvolvimento das atividades econômicas (principal e secundárias);

**IX - Avaliação de Impacto Ambiental:** instrumento de execução de política ambiental, constituído por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, visando à realização da análise sistemática dos impactos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

ambientais da instalação ou ampliação de uma atividade e suas diversas alternativas, com a finalidade de embasar as decisões quanto ao seu licenciamento;

**X** - Carreador: via no interior do imóvel rural para escoamento da produção;

**XI** - Crime ambiental: condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, caracterizadas na legislação ambiental e na Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/98);

**XII** - Degradação ambiental: é um processo de degeneração do meio ambiente, onde as alterações biofísicas do meio provocam uma alteração na fauna e flora natural, com eventual perda de biodiversidade;

**XIII** - Dispensa de Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual a autoridade licenciadora isenta determinada atividade da necessidade de obter a licença ambiental tendo em vista seu impacto ambiental não significativo;

**XIV** - Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por empreendimento ou atividade sujeita ao licenciamento ambiental;

**XV** - Empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental: realização de uma ou mais atividades que utilizem recursos primários ou secundários e possam ser causadoras efetivas ou potenciais de poluição ou de degradação ambiental realizados por pessoas físicas ou jurídicas e as entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal;

**XVI** - Enquadramento Ambiental: ferramenta constituída a partir de uma matriz que correlaciona porte e potencial poluidor/degradador por tipologia, com vistas à classificação do empreendimento/atividade, definição dos estudos ambientais cabíveis e determinação dos valores a serem recolhidos a título de taxa de licenciamento;

**XVII** - Estudo ambiental: estudo com o objetivo de prever, interpretar, mensurar, qualificar e estimar a magnitude e a amplitude espacial e temporal do impacto ambiental de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, tais como relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, relatório técnico de título de direito minerário, relatório de exploração, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada, análise preliminar de risco, relatório de controle



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

ambiental, avaliação ambiental estratégica, estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, auditoria ambiental, avaliação de impacto à saúde, estudo/plano de conformidade ambiental e outros;

**XVIII** - Fiscalização Ambiental: toda e qualquer ação de agente fiscal visando ao exame e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental;

**XIX** - Formulário: é um documento com campos pré-editados onde são preenchidos os dados e as informações, que permite a formalização das comunicações, o registro e o controle das atividades das organizações;

**XX** - Impacto ambiental: conjunto de efeitos ambientais adversos causados por uma atividade, empreendimento ou conjunto de empreendimentos, considerando o funcionamento dos ecossistemas e a qualidade dos recursos ambientais, a biodiversidade, as atividades sociais e econômicas, a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

**XXI** - Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental que ocorre na área de influência direta da atividade ou empreendimento, que se restringe aos limites do Município, conforme estabelecido em Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA ou a que vier a substituí-la;

**XXII** - Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental: situação em que empreendimentos e atividades não estejam contemplados nas relações de atividades que dependem de Licenciamento Ambiental ou de Dispensa de Licenciamento Ambiental;

**XXIII** - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

**XXIV** - Licença ambiental: ato administrativo pelo qual a autoridade licenciadora estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, construir, instalar, ampliar, modificar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

**XXV** - Medida compensatória: destinada a compensar impactos ambientais adversos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

que não possam ser corrigidos ou evitados;

**XXVI** - Medida mitigadora: destinada a mitigar ou reduzir os impactos ambientais adversos que não possam ser prevenidos;

**XXVII** - Meio ambiente: é o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abrigam e regem a vida em todas as suas formas;

**XXVIII** - Modelo: é certo documento contendo informações que servem para tramitação do processo de licenciamento indicado para ser reproduzido de forma semelhante.

**XXIX** - Monitoramento: é a coleta, para um propósito predeterminado, de medições ou observações sistemáticas e intercomparáveis, em uma série espaço-temporal, de qualquer variável ou atributo ambiental, que forneça uma visão sinóptica ou uma amostra representativa do meio ambiente;

**XXX** - Órgão ambiental competente: é o órgão ambiental de proteção e controle ambiental do poder executivo federal, estadual ou municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, responsável pelo licenciamento ambiental, no âmbito de suas competências;

**XXXI** - Passivo ambiental: é a existência de custos e responsabilidades civis geradoras de dispêndios referentes às atividades de adequação de um empreendimento aos requisitos da legislação ambiental e à compensação de danos ambientais;

**XXXII** - Porte do Empreendimento ou Atividade: dimensionamento do empreendimento ou atividade com base em critérios pré-estabelecidos pela autoridade licenciadora, de acordo com cada tipologia;

**XXXIII** - Potencial Poluidor do Empreendimento ou Atividade: avaliação qualitativa e/ou quantitativa da capacidade de um empreendimento ou atividade vir a causar degradação ambiental;

**XXXIV** - Produção artesanal de alimentos: é o processamento ou transformação de produto de origem vegetal ou animal, elaborado em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias e não caracterizada por linha de produção em escala industrial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**XXXV** - Reabilitação: é a destinação de uma área degradada à outra finalidade, de acordo com projeto prévio e em condições compatíveis com a vizinhança;

**XXXVI** - Recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

**XXXVII** - Remediação: é o conjunto de ações e tecnologias que visam eliminar, neutralizar ou transformar contaminantes presentes em subsuperfície (solo e águas subterrâneas);

**XXXVIII** - Restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

**XXXIX** - Responsável técnico: é o cidadão habilitado, na forma da lei que regulamentou sua profissão, ao qual é conferida atribuição para exercer a responsabilidade técnica de um empreendimento. Realizam estudos de impacto, emitem laudos, acompanham a execução da localização, instalação e operação de empreendimentos poluidores, o cumprimento de condicionantes, a recuperação de áreas degradadas, compensações ambientais entre outras atividades que exigem profissionais habilitados em determinadas profissões para a sua realização. Estão sujeitos à fiscalização de conselhos profissionais que verificam o cumprimento dos seus códigos de ética e demais normas, aplicando as penalidades quando são infringidas;

**XL** - Responsável legal: é a pessoa física, designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, o agente regulado pessoa jurídica;

**XLI** - Proprietário do estabelecimento: é a pessoa física incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, o agente regulado pessoa jurídica;

**XLII** - Sistema de Informação e Diagnóstico (SID): compreende formulários sistematizados de caracterização do empreendimento que visam fornecer uma visão panorâmica dos procedimentos de controle ambiental implantados na atividade/empreendimento e fornecem informações acerca das ações de gerenciamento de resíduos e de manutenção preventiva de equipamentos de controle;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**XLIII** - Termo de referência: documento que estabelece diretrizes e conteúdos necessários aos estudos ambientais;

**XLIV** - Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos naturais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

### **CAPITULO IV BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

**Art. 4º.** A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem:

**I** - Artigos 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal;

**II** - Lei Municipal nº 754, de 1º de agosto de 2013 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal);

**III** - Resolução TCE-ES nº 277/2011;

**IV** - Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;

**V** - Resolução CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 002, de 03 de novembro de 2017, ou a que vier substituí-la, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências;

**VI** - Lei Complementar Municipal nº 036/2017, de 19 de dezembro de 2017, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, dispõe sobre a Política de Meio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Ambiente e sobre o Sistema de Municipal de Meio Ambiente para o Município de Iconha;

**VII** - Lei Municipal nº 1003, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição das taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no Município De Iconha.

**VIII** - Decreto Municipal 3.277, de 12 de abril de 2018, que estabelece os procedimentos gerais para o licenciamento ambiental municipal e dá outras providências;

**IX** - Decreto Municipal 3.288, de 04 de maio de 2018, que dispõe sobre fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção do meio ambiente no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Iconha – SIMMA e dá outras providências;

**X** - Demais legislações pertinentes à matéria desta Instrução Normativa.

### **CAPITULO V RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º.** Da Unidade Responsável - SEMMA:

**I** - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionando sua aplicação;

**II** - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

**III** - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores responsáveis pela elaboração e encaminhamento de atos oficiais para publicação.

**Art. 6º.** Das unidades administrativas como Executoras:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO**

**I** - Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa (SEMMA), quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

**II** - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

**III** - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

**IV** - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

**Art. 7º.** Da Unidade Central de Controle Interno:

**I** - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

**II** - Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Meio Ambiente – SMA, através da atividade de auditoria interna e inspeções, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

### **CAPITULO VI PROCEDIMENTOS**

#### **Seção I Instruções Gerais**

**Art. 8º.** O serviço de licenciamento ambiental será realizado de acordo com as seguintes regras gerais:

**I** - quando houver atividade poluidora no Contrato Social ou CNPJ, o empreendimento deve ser submetido ao Licenciamento Ambiental, caso contrário as atividades enquadradas como poluidoras devem ser retiradas do Contrato Social,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

CNPJ e cadastros públicos, exceto os casos em que o local funcione como escritório administrativo ou outra situação justificada pelo empreendedor;

**II** – nos casos em que a atividade poluidora seja prestada no endereço do cliente, não será exigido licenciamento ambiental do empreendimento, situação em que o órgão ambiental emitirá declaração de inexigibilidade de licença ambiental, desde que no endereço do requerente não exista instalação industrial;

**III** – empresas distintas ocupando o mesmo imóvel, em regra, devem constituir um condomínio para administrar os sistemas de controle e suas despesas, devendo ser emitida uma licença ambiental para cada empresa existente no imóvel, com exceção do condomínio por não exercer atividade poluidora, desde que não sejam dois imóveis diferentes;

**IV** – o órgão ambiental não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista ou consultor, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento;

**V** – nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente, salvo as exceções previstas em lei;

**VI** – conforme as especificidades e a localização do empreendimento, o órgão ambiental pode solicitar a implantação de cinturão verde no entorno do estabelecimento, a recomposição paisagística, recuperação de áreas degradadas e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente;

**VII** – poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades;

**VIII** – as atividades econômicas e de apoio devem ser avaliadas no licenciamento, devendo apresentar os formulários SID para cada atividade;

**IX** – Caso ocorram situações não previstas nesta Instrução, os casos devem ser analisados por equipe composta por servidores dos setores funcionais envolvidos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

com o serviço de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para subsidiar as decisões e encaminhamentos.

**§ 1º.** Quando o licenciamento ambiental de um empreendimento, não couber ao Município e se realizar por meio de outras esferas administrativas, estas deverão exigir do empreendedor, consulta ao poder público municipal sobre a conformidade do empreendimento com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

**§ 2º.** Nos casos descritos no § 1º, a manifestação sobre conformidade com as normas de uso e ocupação do solo será procedida pela SEMMA, por meio da emissão de Anuência Prévia Municipal – APM ao requerente, no caso de se encontrar regular, mediante o protocolo do requerimento, conforme Anexo III, no balcão de atendimento do órgão ambiental municipal, e demais documentos descritos no Anexo II.

### **Seção II** **Das etapas para a realização do serviço**

**Art. 9º.** A execução do serviço de autorização e licenciamento ambiental seguirá os seguintes procedimentos técnicos e administrativos e subsidiariamente os dispositivos estabelecidos pela legislação ambiental em vigor.

**I** - Definição fundamentada pela autoridade licenciadora competente dos documentos, projetos e estudos ambientais e de outros comprovadamente exigidos pela legislação em vigor, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença ou autorização a ser requerida;

**II** - Requerimento da licença ou autorização ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos necessários, Formulário do SID para caracterização do empreendimento, projetos e estudos ambientais pertinentes, e sua formalização junto ao município, dando-se a devida publicidade;

**III** - Análise pela SEMMA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, dos documentos, projetos e estudos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e audiência pública, quando o prazo máximo será de até 12 (doze) meses;

**IV** - solicitação de esclarecimentos e complementações, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

apresentados, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos, na forma do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011;

**V** - Consulta pública ou consulta técnica, quando couber, na forma prevista no Decreto Municipal 3.277, de 12 de abril de 2018, e por meio de instruções normativas da SEMMA ou deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA;

**VI** - Audiência pública, quando couber, de acordo com a lei e com o Decreto Municipal 3.277, de 12 de abril de 2018;

**VII** - Solicitação de esclarecimentos e complementações pela SEMMA, decorrentes de audiências e consultas públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido comprovadamente satisfatórios, nos termos da lei e do Decreto Municipal 3.277, de 12 de abril de 2018;

**VIII** - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando necessário, jurídico;

**IX** - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, fundamentado em parecer técnico e/ou jurídico, dando-se a devida publicidade;

**X** - análise de impugnação contra decisões do órgão ambiental;

**XI** - cumprimento de condicionantes e monitoramento das condições do empreendimento e atividade;

**XII** - aplicação de penalidades contra infrações cometidas;

**XIII** - publicação de informações.

**Art. 10.** A execução das etapas do serviço descritas no *caput* seguirão a descrição do fluxo de processo estabelecido no Anexo I.

**Art. 11.** As etapas descritas nos incisos X e XII ocorrerão quando os fatos ensejarem sua aplicação.

**Art. 12.** Os procedimentos tratados nesta Instrução Normativa deverão ser realizados pelo empreendedor e pelo responsável técnico no balcão de atendimento ou em endereço eletrônico na Internet – Serviços *on line*, conforme disponibilidade e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

orientações, e pelos servidores do órgão ambiental municipal utilizando os sistemas corporativos como ferramentas operacionais.

### **Subseção I**

#### **Definição dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença ou autorização a ser requerida**

**Art. 13.** Os documentos, projetos e estudos ambientais, necessários para a solicitação dos serviços de licenciamento/autorização ambiental estão descritos no Anexo II.

**§ 1º.** Fica reservado à Municipalidade o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento e outros atos emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente que não estejam acompanhados dos documentos relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa.

**§ 2º.** Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo responsável do atendimento no órgão ambiental municipal.

**§ 3º.** Podem ser exigidos outros documentos, projetos e estudos ambientais em decorrência de exigências de legislações relacionadas ao serviço e normas técnicas pertinentes.

**§ 4º.** O responsável legal ou responsável técnico deve buscar o atendimento do órgão ambiental municipal previamente para orienta-se sobre os requisitos para a realização do serviço.

**§ 5º.** O órgão ambiental municipal deve manter atualizados os formulários, modelos e termos de referência disponíveis no setor de atendimento presencial e no *website* da prefeitura.

**§ 6º.** Após formalizado o processo junto município, todo e qualquer documento inerente ao licenciamento da atividade/empreendimento, independentemente da fase em que se encontre (planejamento, instalação, regularização, ampliação e operação, inclusive renovação de licença), deverá ser encaminhado de ofício, fazendo referência ao processo de origem e protocolizado no balcão de atendimento do órgão ambiental municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Art. 14.** É recomendável que a avaliação e a emissão de decisão ambiental não sejam vinculadas às decisões e autorizações de outros órgãos para não acarretar atrasos ou exercer a fiscalização dos demais órgãos, com exceção de licenças de outras entidades que estabeleçam critérios técnicos usados para decidir sobre a Licença Ambiental.

**Art. 15.** Para as atividades que já estejam em funcionamento ou em fase de implantação, sem o competente licenciamento ambiental, é exigida a documentação referente à Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR.

**Parágrafo Único.** Os empreendimentos ou atividades não licenciados, ou licenciados cuja operação se processem em desacordo com a licença ambiental concedida ou cuja atividade esteja sendo exercida em desacordo com as normas ambientais vigentes, poderão ser objeto de adequação, por meio de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, do qual poderá constar a exigência de caução idônea, a ser firmado com a SEMMA para o licenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades/sanções cabíveis.

**Art. 16.** Os estudos necessários ao processo de licenciamento ambiental devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor, sendo o empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos, responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

**Art. 17.** As coletas para fins de caracterização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos brutos e tratados e das emissões atmosféricas devem ser realizadas por profissional habilitado e são de responsabilidade do laboratório executor das análises, devendo estar expresso nos laudos conclusivos pertinentes.

### **Subseção II**

#### **Análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias**

**Art. 18.** O estudo ambiental para subsidiar a análise de emissão de licenças ambientais e autorizações deve ser apresentado por meio do formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico – SID, conforme Anexo IV.

**§ 1º.** Todas as atividades poluidoras de um empreendimento devem ser apresentadas em um formulário SID preenchido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

§ 2º. Os campos devem ser preenchidos conforme os exemplos indicados no formulário.

**Art. 19.** Caso o empreendimento encontre-se na zona de amortecimento ou sua área de influência direta ou indireta afete Unidades de Conservação, será exigida a manifestação sobre a implantação do empreendimento pelo órgão gestor da Unidade de Conservação.

**Art. 20.** Para a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI deverá ser providenciado o requerimento do Anexo III e a demonstração do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença Municipal Prévia – LMP, quando emitida previamente.

**Art. 21.** A determinação da eficiência dos sistemas de controle ambiental dar-se-á através de laudos laboratoriais dos parâmetros constantes do programa de monitoramento aprovado na licença de Instalação ou outros solicitados posteriormente, pareceres e relatórios, ficando a validade da licença de operação condicionada a comprovação da eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes instalados.

**Art. 22.** O projeto das instalações de coleta e tratamento de efluentes deverá atender as diretrizes e padrões de lançamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), segundo legislação vigente.

**Art. 23.** O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental, por meio de novo processo de licenciamento ambiental com solicitação de nova Licença Municipal de Operação – LMO.

**Art. 24.** A elaboração dos projetos e a operacionalização do empreendimento devem atender ao disposto nas Normas Brasileiras – ABNT e demais instruções específicas aceitas pelo órgão ambiental.

**Art. 25.** Deve ser avaliada a possibilidade de alterações nos processos que envolvem a atividade, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de resíduos sólidos, de ruídos e vibrações. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental.

**Art. 26.** Para a emissão da LMO deverá ser providenciado o requerimento do Anexo III e o Relatório Final de Implantação das medidas de controle ambiental propostas no estudo, bem como aquelas estabelecidas nas condicionantes da LMI, conforme o modelo no Anexo V.

**Art. 27.** A Licença Ambiental de Operação será emitida em substituição às Licenças Ambientais de Instalação, ou quando da ampliação da atividade que implique na mudança de classe, mediante o total cumprimento das condicionantes ambientais exigidas quando da emissão daquelas Licenças.

**Art. 28.** A análise técnica deve ser realizada por servidores do órgão ambiental de acordo com o roteiro de Análise e Parecer Técnico disponível no Anexo VI, sempre de forma conclusiva e com o apoio de evidências objetivas que subsidiem a decisão institucional de emitir licenças e praticar os demais Atos Administrativos do serviço de Licenciamento Ambiental.

**Art. 29.** As reuniões com empreendedores, responsáveis técnicos, outros órgãos e entidades públicos devem ser registradas nos autos do processo, preferencialmente, por meio do formulário estabelecido no Anexo VII.

**Art. 30.** Poderão ser utilizados como subsídio para a análise técnica e as decisões sobre os pedidos de licença e demais requerimentos, os Relatórios, de acordo com formulário estabelecido no Anexo VIII, Despachos, conforme o modelo definido no Anexo IX, e as Informações, de acordo com o modelo definido no Anexo X.

### **Subseção III**

#### **Solicitação de esclarecimentos e complementações**

**Art. 31.** Será feita solicitação de esclarecimentos e complementações, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

**§ 1º.** A solicitação de complementações deve ser feita por despacho que é comunicado ao requerente por conhecimento no processo, ofício, mensagem eletrônica ou outra forma de publicidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

§ 2º. O requerente deve apresentar todos os documentos que apoiem a análise dos pedidos, como plantas, comprovantes de destinação, contratos, imagens entre outros.

§ 3º. Para a solicitação de novas complementações deve haver justificativa pela ocorrência de fatos novos, conforme parágrafo 1º artigo 14 da Lei Complementar nº 140/11.

§ 4º. Caso, após a análise das complementações, o parecer conclua pela incompatibilidade da alternativa do empreendimento ou indeferimento, o processo é arquivado e novo pedido de licença deve ser aberto com o pagamento de respectivas taxas e apresentação dos demais requisitos.

### Subseção IV

#### **Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico**

**Art. 32.** O Parecer Técnico deve ser emitido de forma conclusiva, preferencialmente, de acordo com o modelo indicado no Anexo VI ou formulário/modelo definido por ato normativo específico para alguma atividade e deve abordar especialmente os seguintes aspectos, entre outros:

**I** - se o empreendedor está compatível com a legislação de uso e ocupação do solo do entorno;

**II** - se os formulários SID apresentados descrevem corretamente a previsão de impacto;

**III** - se as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo responsável técnico são adequadas para atenuar satisfatoriamente os impactos identificados;

**IV** - se o empreendimento é viável da forma que está proposto;

**V** - compatibilização entre as irregularidades constatadas e condicionantes a serem elaboradas;

**VI** - a existência de fatos que ensejam a aplicação de penalidades.

**Parágrafo único.** O Parecer Técnico deve ser dirigido ao responsável pela decisão sobre o que está sendo analisado, podendo ser o Secretário Municipal de Meio Ambiente ou servidor responsável por emitir a licença.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### Subseção V

#### Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade

**Art. 33.** As decisões dos pedidos de licenciamento, autorização, dispensa e os demais compreendidos no serviço de licenciamento devem resultar no deferimento, indeferimento ou incompatibilidade, por meio de despacho decisório, conforme Anexo IX, especificando todo o conteúdo da decisão.

§ 1º. As licenças ambientais e as autorizações ambientais devem ser emitidas com base no modelo estabelecido no Anexo XI.

§ 2º. Para retirar as Licenças o requerente ou procurador deve apresentar as publicações de que requereu as Autorizações e Licenças, conforme art. 51 desta Instrução Normativa.

### Subseção VI

#### Análise de impugnação contra decisões do órgão ambiental

**Art. 34.** Para a análise de impugnação dos atos e decisões deverá ser apresentado o requerimento inicial e o formulário com as razões da solicitação, conforme o Anexo XII.

**Art. 35.** A decisão sobre a impugnação será realizada por despacho decisório da autoridade julgadora, conforme modelo do Anexo XII, com base nos argumentos apresentados pelo impugnante, pareceres e informações contidas no processo.

**Art. 36.** No processo de impugnação poderá ser oportunizada a defesa oral para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, conforme procedimentos a serem definidos pelo COMMA.

### Subseção VII

#### Cumprimento de condicionantes e monitoramento

**Art. 37.** Após a publicidade da Licença ambiental os responsáveis pelo empreendimento ou atividade devem iniciar o monitoramento para garantir o cumprimento das condições estabelecidas na Licença Ambiental dentro dos prazos e critérios de comprovação especificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Art. 38.** A verificação do cumprimento das exigências pelo órgão ambiental poderá ser realizada de forma programada com o conhecimento prévio do responsável pelo empreendimento ou por verificações sem aviso prévio, podendo ser realizadas por amostragem em determinados períodos.

**Art. 39.** O servidor responsável por verificar o cumprimento das condicionantes deve buscar o processo de licenciamento da atividade para ter as informações necessárias à realização da inspeção.

**Art. 40.** O relatório de verificação das condicionantes deve ser elaborado conforme o formulário contido no modelo 2 do Anexo VIII e inserido no processo da Licença Ambiental e, após todos os procedimentos necessários, proceder à devolução para o arquivo.

**Art. 41.** Os empreendimentos devem manter os comprovantes arquivados nos locais de operação da atividade ou indicar um local diferente, caso não seja possível.

**Art. 42.** Os relatórios com a relação de empresas monitoradas pelo órgão ambiental devem ser publicados em atendimento à Lei nº 10.650/03.

**Art. 43.** A publicação de todos os pedidos de licenciamento, concessão de licença e sua respectiva renovação serão realizadas em meio eletrônico pelo órgão ambiental, não isentando o empreendedor das publicações exigidas.

**Art. 44.** O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental, no local do empreendimento/atividade, durante sua validade e execução, conforme modelo disponível no Anexo XV.

**Art. 45.** O empreendedor deve expor, em local visível no próprio empreendimento, as licenças ambientais concedidas.

**Art. 46.** O empreendedor, durante a implantação e a operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no processo de licenciamento, para as providências que se fizerem necessárias.

### **Subseção VIII** **Aplicação de penalidades contra infrações cometidas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Art. 47.** Quando constatada infração ambiental, o processo deve ser remetido para o setor de fiscalização da SEMMA para realizar o processo de aplicação de penalidade de acordo com a legislação própria.

**Art. 48.** O auto de infração, seus anexos e as decisões do processo de penalidade devem constituir um processo administrativo próprio, podendo o processo de licenciamento ter a continuidade da análise caso tenha viabilidade ou acompanhar o processo de penalidade quando solicitado pela autoridade julgadora.

**Art. 49.** As verificações dos empreendimentos realizadas pelo setor de fiscalização da SEMMA devem buscar informações junto aos processos de Licenciamento Ambiental e aos Técnicos que analisam as respectivas atividades sempre que possível para buscar subsídios que melhor fundamentem a aplicação das penalidades, quando for o caso.

### **Subseção IX Publicação de informações**

**Art. 50.** Conforme o artigo 4º da Lei nº 10.650/03, deverão ser publicados em Diário Oficial e ficar disponíveis, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, listagens e relações contendo os dados referentes aos seguintes assuntos:

**I** - pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão;

**II** - pedidos e licenças para supressão de vegetação;

**III** - autos de infrações e respectivas penalidades impostas pelos órgãos ambientais;

**IV** - lavratura de termos de compromisso de ajustamento de conduta;

**V** - reincidências em infrações ambientais;

**VI** - recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões;

**VII** - registro de apresentação de estudos de impacto ambiental e sua aprovação ou rejeição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** As relações contendo os dados referidos neste artigo deverão estar disponíveis para o público trinta dias após a publicação dos atos a que se referem.

**Art. 51.** Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, de acordo com os modelos para publicação definidos no Anexo XIV em cumprimento ao artigo 10 da Lei nº 6.938/81, sendo as cópias das publicações inseridas no processo de licenciamento do requerente.

**Art. 52.** As concessões, renovações, averbações e indeferimentos de Autorizações Ambientais, Certidões e os demais atos administrativos relacionados ao serviço de licenciamento ambiental, em especial notificações e autos de infração, devem ser publicados em Diário Oficial ou *website* que deve ser mantido pelo órgão ambiental licenciador.

**Art. 53.** O requerente poderá optar, por meio do formulário de solicitação, por receber, por correio eletrônico, as notificações emitidas pelo órgão licenciador, decorrentes do procedimento de licenciamento ambiental e demais processos, servindo a resposta à mensagem como confirmação do recebimento.

### Seção III

#### Da Dispensa e da Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental

**Art. 54.** As atividades e empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental devem requerer o documento de dispensa junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 55.** As informações necessárias para emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental serão declaradas pelo responsável pela atividade, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados prestados.

**Art. 56.** A Dispensa de Licenciamento Ambiental será válida por tempo indeterminado.

**Art. 57.** A obtenção da Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações e licenças como a anuência prévia do órgão gestor da Unidade de Conservação, outorga de uso de recursos hídricos, entre outras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Art. 58.** No caso de inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, não há necessidade de licenciamento ou fiscalização de órgão ambiental.

**Parágrafo único.** O interessado pode requerer facultativamente uma certidão atestando a inexigibilidade de Licenciamento Ambiental da atividade, devendo o órgão ambiental emitir o documento conforme o Anexo XIII.

### **Seção IV Do Procedimento Simplificado**

**Art. 59.** No procedimento simplificado, o requerimento com o formulário SID e demais documentos é apresentado com as propostas de mitigação e compensação necessárias, a partir do qual a análise deve aprovar as medidas propostas que comporão as condicionantes de instalação, sendo condição para operar a prévia instalação e teste dos controles ambientais necessários pelo empreendedor.

**Parágrafo único.** As atividades e empreendimentos em funcionamento que se enquadrem na Classe Simplificada terão seu processo de licenciamento analisado como tal, desde que os controles ambientais estejam de acordo com a legislação vigente e sejam atendidos aos critérios estabelecidos por nesta Instrução Normativa.

**Art. 60.** São passíveis de licenciamento simplificado somente as atividades enquadradas nessa classe, conforme Anexo I do Decreto 3.277, de 12 de abril de 2018.

**Art. 61.** Os critérios e controles gerais técnicos que devem ser obedecidos para o enquadramento de empreendimentos na Classe Simplificada são:

**I -** Quanto à localização do empreendimento:

**a)** Não ocupar e/ou intervir em Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012, excetuados os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstos na referida Lei, desde que devidamente comprovada a inexistência de alternativa locacional para o desenvolvimento da atividade pleiteada e quando atendidos aos requisitos previstos, sem desobrigação de execução de medida compensatória, a ser aprovada pelo órgão ambiental. A proposta de medida compensatória deverá ser apresentada junto ao SID;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- b)** Respeitar as disposições legais pertinentes ao uso e ocupação do solo, faixas de domínio e áreas não edificantes, além de possíveis restrições pertinentes a bens acautelados localizados no entorno do empreendimento/atividade;
- c)** Possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, caso seja exigível;
- d)** Respeitar as limitações de ocupação vigentes para áreas localizadas no interior ou no entorno de Unidades de Conservação (UC), inclusive em sua zona de amortecimento, obtendo previamente à intervenção, as anuências dos gestores das unidades, nos casos em que se exigir, observando as competências para o licenciamento conforme a modalidade de Unidade de Conservação.

### II - Quanto ao abastecimento de água e à geração de efluentes líquidos:

- a)** Possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos, caso esteja previsto no empreendimento/atividade, captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme Resoluções e Instruções Normativas vigentes. No caso de uso de água subterrânea, possuir Cadastro junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) e/ou Certidão de Outorga para o uso do recurso hídrico, caso aplicável.
- b)** Possuir sistema eficiente de tratamento de efluentes sanitários e industriais (proveniente do processo produtivo ou do criadouro de animais), dimensionado(s) e projetado(s) para atender aos períodos de maior demanda (vazão máxima), conforme legislação pertinente, observando a aplicabilidade da tecnologia utilizada para tratar o efluente gerado. A inexigibilidade desse sistema somente se dará no caso de direcionamento do efluente para tratamento em estação coletiva com a devida anuência da concessionária gestora, com declaração de ciência das características do mesmo;
- c)** Não realizar lançamento/disposição de efluente bruto (sem tratamento) no solo e/ou cursos d'água, não sendo permitida também a utilização de fossas negras ou fossas secas, nem fertirrigação (técnica de destinação final e tratamento de efluentes com reuso agrícola de água e nutrientes por uma cultura) com o uso de efluente não tratado;
- d)** Os resíduos orgânicos provenientes da atividade de criação de fauna silvestre poderão ser aplicados como adubo, desde que sejam previamente compostados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**e)** Em caso de lançamento de efluente líquido tratado em rede de drenagem pluvial o empreendimento deverá:

**e.1)** No caso de efluente doméstico/sanitário tratado por meio de fossa/filtro, atender aos padrões estabelecidos na norma ABNT NBR 13.969/1997, ou norma que vier a suceder. No caso de efluente industrial, atender aos limites preconizados nas Resoluções CONAMA n° 357/2005 e 430/2011, ou norma que vier a suceder, o que deverá estar comprovado por meio de monitoramento que considere todos os parâmetros previstos no sistema produtivo e/ou sanitário/doméstico da empresa. O monitoramento deverá se iniciar 30 (trinta) dias após a obtenção da Licença Municipal Simplificada, ou, para o caso de empreendimentos que ainda não estejam operando, 30 (trinta) dias após o início da operação do sistema, e ser apresentado ao órgão ambiental municipal sempre que requisitado. Os monitoramentos deverão ser mantidos em arquivo, nas dependências da empresa, para consulta do órgão ambiental municipal sempre que necessário;

**e.2)** Apresentar anuência municipal quanto ao uso da estrutura pública (pluvial);

**e.3)** Possuir o traçado da rede de drenagem pluvial próxima ao empreendimento, com coordenada do ponto de lançamento final no curso d'água, quando for possível identificar;

**f)** Em caso de lançamento de efluente líquido tratado diretamente em corpos hídricos o empreendimento deverá:

**f.1)** Apresentar outorga emitida para este fim;

**f.2)** Atender aos limites preconizados nas Resoluções CONAMA n° 357/2005, 397/2008 e 430/2011, ou a que vier a complementá-las ou substituí-las, o que deverá estar comprovado por meio de monitoramento que considere todos os parâmetros previstos no sistema produtivo e/ou sanitário/ doméstico da empresa. O monitoramento deverá se iniciar 30 (trinta) dias após a obtenção da Licença Municipal Simplificada, ou, para o caso de empreendimentos que ainda não estejam operando, 30 (trinta) dias após o início da operação do sistema, e ser apresentado ao órgão ambiental municipal sempre que requisitado. Os monitoramentos deverão ser mantidos em arquivo, nas dependências da empresa, para consulta do órgão ambiental municipal sempre que necessário.

**g)** Caso esteja previsto o lançamento de efluentes domésticos/sanitários ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

industriais (tratados ou não) em rede do serviço público de coleta e tratamento de esgoto, apresentar anuência da Concessionária local de esgotamento sanitário para o recebimento desse(s) tipo(s) de efluente e atender aos limites máximos estabelecidos pela Concessionária. Caso não haja limites estabelecidos, atender, no mínimo, aos limites fixados na norma ABNT NBR 9800/1987. A qualidade do efluente deverá estar comprovada por meio de monitoramento que considere todos os parâmetros previstos na referida norma, salvo nos casos em que houver sido fixada listagem específica. O monitoramento deverá se iniciar 30 (trinta) dias após a obtenção da Licença Municipal Simplificada, ou, para o caso de empreendimentos que ainda não estejam operando, 30 (trinta) dias após o início da operação do sistema, sendo apresentado ao órgão ambiental municipal sempre que requisitado. Os monitoramentos deverão ser mantidos em arquivo, nas dependências da empresa, para consulta do órgão ambiental municipal sempre que necessário.

**h)** No caso de geração de efluentes oleosos, realizar tratamento adequado, através de, no mínimo, Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO), devidamente dimensionados, sendo vedado o seu lançamento no solo.

### III - Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos:

**a)** Realizar gerenciamento de todos os resíduos sólidos urbanos e/ou industriais gerados no empreendimento, com adequado recolhimento, acondicionamento, armazenamento e destinação final por empresa(s) devidamente licenciada(s), mantendo no empreendimento, ou no canteiro de obras se houver, os comprovantes de destinação desses resíduos para fins de fiscalização e controle do órgão ambiental;

**b)** No caso de geração de resíduos da construção civil, o gerenciamento deverá estar em consonância com a Resolução CONAMA nº 307/2002, ou norma que vier a suceder;

**c)** Quando a destinação dos resíduos sólidos for “venda para terceiros”, “doação” ou “reciclagem”, possuir certificados ou declarações que contenham identificação do recebedor (CNPJ/CPF e nome completo) e comprovem o local para onde foram destinados, além de informação sobre o tipo de resíduo e da quantidade;

**d)** O armazenamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

**d.1)** O armazenamento de resíduos Classe I, deve ocorrer em conformidade com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

estabelecido na NBR 12235, ou norma que vier a suceder.

**d.2)** O armazenamento de resíduos Classe II (A e B), deve ocorrer em conformidade com o estabelecido na NBR 11174, ou norma que vier a suceder.

**d.3)** Preencher e manter em arquivo, nas dependências da empresa para consulta do órgão ambiental municipal sempre que necessário, os registros de movimentação de resíduos e de armazenamento, em conformidade com os Anexos A e B das normas referidas acima.

#### IV - Quanto à movimentação de terra:

**a)** Para instalação/implantação de qualquer atividade prevista nesta Instrução, não deverão ser realizadas movimentações de terra (cortes e aterros), na própria obra ou em áreas de empréstimo e/ou bota-fora, com formação de taludes que, na soma, superem 5 (cinco) metros de altura. Essa altura deve ser contabilizada desde a base até a crista do talude, contabilizando a soma de todos os degraus.

**b)** A(s) área(s) envolvida(s) deve(m) ser georreferenciada(s) por meio de coordenadas dos vértices da poligonal que faz(em) referência à(s) área(s). Sendo necessárias áreas de empréstimo e/ou bota-fora externas ao empreendimento, estas também devem ser georreferenciadas e a documentação referente à aquisição e/ou à destinação do material, deverá ser mantida arquivada no empreendimento para fins de comprovação e controle do órgão ambiental. Tais áreas deverão estar regularmente licenciadas.

**c)** Deve ser desenvolvida com segurança, promovendo-se o controle da erosão e não incorrendo em risco de interferência no regime de escoamento das águas nas áreas adjacentes, de modo a prevenir represamentos ou carreamento de sedimentos para corpos d'água.

**d)** Possuir e manter arquivada, no empreendimento para fins de comprovação e controle do órgão ambiental, autorização dos proprietários do terreno no local da obra.

**e)** Realizar recuperação da área, promovendo a recomposição topográfica do terreno, revegetação de todo o solo exposto, recuperação de taludes, instalação de estruturas de drenagem (quando necessárias).

**f)** Os taludes devem dispor de sistema de drenagem e cobertura vegetal adequados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

bem como ter assegurada sua estabilidade.

**g)** Para áreas de empréstimo, observar o Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração), quanto ao registro e à dominialidade do bem mineral utilizado, além da Portaria DNPM nº 441/2009, ou norma que vier a suceder.

**h)** A área a ser intervinda deve estar relacionada exclusivamente com a atividade objeto do licenciamento simplificado.

V. Quanto aos aspectos hidrológicos:

**i)** Não gerar ou potencializar efeitos de enchentes, inundações ou alagamentos, seja por lançamento de efluentes ou pela localização do empreendimento.

V - Quanto às emissões atmosféricas:

**a)** No caso de realizar atividades que gerem emissões atmosféricas (queima de combustível, entre outros), mesmo que apenas no período de implantação do empreendimento, não poderá haver incômodo à vizinhança. Deverão ser atendidos os limites aceitáveis estabelecidos em normatização específica e/ ou o que determinar o Código de Postura Municipal ou equivalente, devendo possuir autorização do município para tal;

**b)** No caso de realizar atividades que gerem ruídos (manuseio de equipamentos, entre outros), atender ao que ditam as Resoluções CONAMA nº 001/1990, 382/2006 e a ABNT NBR 10.151/1987, ou a legislação municipal para poluição sonora, caso existente;

**c)** No caso de realizar atividades que emitam materiais particulados, possuir sistema operante de controle de emissões atmosféricas (poeira), devidamente dimensionado e com tecnologia adequada ao poluente gerado, ressalvados os casos específicos em que esta exigência é dispensada.

VI - Quanto aos aspectos florestais:

**a)** Não suprimir vegetação em estado médio e avançado de regeneração da vegetação nativa de Mata Atlântica.

**b)** Em caso de necessidade de soterramento e/ou supressão de vegetação nativa florestal ou não florestal, possuir anuência prévia do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, ou da municipalidade no que for



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

de sua competência. Possuir ainda laudo de profissional habilitado informando não haver impacto significativo sobre a fauna silvestre.

**VII -** Quanto à manipulação e/ou armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos, exceto combustíveis:

**a)** Realizar adequado armazenamento dos produtos químicos dispostos no empreendimento, levando em consideração suas incompatibilidades químicas;

**b)** No caso de uso de produtos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes e outros, somente realizar sua manipulação em área coberta e com piso impermeabilizado, dotada de sistema de contenção. A bacia de contenção, quando necessária, deve ter capacidade suficiente para conter, no mínimo, 10% do volume total dos recipientes ou o volume do maior recipiente armazenado, qualquer que seja seu tamanho, devendo ser considerado o maior volume estimado, entre as duas alternativas possíveis;

**c)** Não deve ser realizado armazenamento de tanques com líquidos inflamáveis não combustíveis no empreendimento, como CM30, emulsão asfáltica e semelhantes.

**VIII -** Quanto às unidades de abastecimento e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis:

**a)** Caso existam tanques de combustível, como atividade de apoio, no empreendimento, estes deverão ser aéreos e com capacidade máxima total de até 15.000 (quinze mil) litros, dotados de cobertura e bacia de contenção, além dos demais mecanismos de controle e segurança estabelecidos nas normas ABNT NBR 15.461/2007 e 17.505/2006, ou norma que vier a suceder;

**b)** Caso haja bomba de abastecimento, como atividade de apoio, esta deverá estar sobre piso impermeabilizado e dotado de canaletas laterais direcionadas a um Sistema de Contenção ou a um Sistema Separador de Água e Óleo devidamente dimensionado. Toda a área de abastecimento dos veículos também deverá atender a este critério;

**c)** Independente da tancagem e das unidades existentes, o empreendimento deverá atender rigorosamente as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar, especialmente a PARTE 3 - Locais de abastecimento de combustíveis - da NORMA TÉCNICA nº 18/2010 - Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis, ou norma que vier a suceder.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**IX** - Quanto aos canteiros de obras exclusivamente vinculados ao Licenciamento Simplificado:

- a)** Possuir e manter autorização dos proprietários do terreno no local da obra;
- b)** Realizar a recuperação da área, promovendo a recomposição topográfica do terreno e a revegetação de todo o solo exposto;
- c)** Não possuir alojamento;
- d)** Dispor de todos os controles necessários para tratamento de efluentes e resíduos gerados, conforme critérios gerais previstos nesta Instrução Normativa;
- e)** Poderá abrigar somente as seguintes atividades: armazenamento de materiais de construção e equipamentos/veículos, e tanques aéreos de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com capacidade máxima total de armazenamento de até 15.000 litros;
- f)** Não deve abrigar nenhuma atividade que necessite de licença ambiental;
- g)** O canteiro deverá estar devidamente identificado por placa que evidencie o responsável pela obra, o requerente da licença junto ao órgão ambiental municipal, o número do processo, da Licença emitida e o telefone da Fiscalização;
- h)** Os canteiros de obras e demais estruturas de apoio não podem exceder o prazo de utilização para a respectiva obra e deverão ser desativados e ter suas áreas recuperadas de acordo com projeto de recuperação específico.

**X** - Demais exigências:

- a)** Não manipular nem armazenar produtos explosivos;
- b)** Não se destinar a pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e/ou dispor material radioativo, em qualquer estágio, nem utilizar energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações;
- c)** Possuir e manter atualizada certidão de vistoria de corpo de bombeiros, quando couber;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- d)** No caso de utilizar madeira ou seus subprodutos, obter e manter atualizado registro de consumidor, processador e comerciante de produtos e subprodutos florestais expedido pelo IDAF, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 4.124-N/1997;
- e)** No caso de utilizar produto e subproduto florestal de origem nativa obter e manter atualizado Documento de Origem Florestal - DOF, fornecido pelo IBAMA;
- f)** No caso de possuir tanque de armazenamento de amônia, dispor de Plano de Contingência e Emergência prevendo ações em caso de vazamentos;
- g)** Não realizar resfriamento utilizando substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal;
- h)** Obter insumos, para viabilizar a implantação ou a operação da atividade, somente de empresas e áreas fornecedoras (jazidas, usinas de asfalto etc.) devidamente licenciadas ou que sejam dispensadas de licenciamento ambiental pelo órgão competente;
- i)** Não realizar atividades de armazenamento de combustível em volume superior ao fixado nesta Instrução;
- j)** Os empregados que estejam envolvidos com as atividades a serem executadas deverão, naquilo que diz respeito às suas atividades em específico, ter pleno conhecimento da Licença Municipal Simplificada e dos critérios e controles a serem atendidos;
- k)** Manter uma cópia da Licença Municipal Simplificada e dos critérios e controles a serem atendidos no empreendimento, em local visível, em todo o período em que a atividade estiver sendo executada, para consulta e apresentação às equipes de fiscalização;
- l)** Atender integralmente às Instruções Normativas editadas pelo órgão ambiental municipal, no que tange à atividade objeto do requerimento de licenciamento ambiental.

**Art. 62.** Não caberá o licenciamento simplificado para os seguintes casos:

**I -** Ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento simplificado, cujo porte total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

exceda o limite estabelecido nesta Instrução Normativa e no Anexo I do Decreto 3.277, de 12 de abril de 2018. Nestes casos, o empreendimento deverá migrar para o licenciamento ordinário, enquadrando-se na Classe referente ao porte final;

**II** - Quando não atendido qualquer dos critérios e controles, gerais e específicos, fixados nesta Instrução;

**III** - Segmentação de uma mesma atividade em unidades menores, com fins de enquadrá-la, no conjunto, nos critérios do licenciamento simplificado;

**IV** - Quando existirem atividades interdependentes numa mesma área em que uma das atividades seja passível de licenciamento ambiental ordinário, o empreendimento deverá ser contemplado em outras modalidades de licenças ambientais previstas no Decreto 3.277, de 12 de abril de 2018.

**V** - Licenciamento de mais de uma frente de lavra sob o mesmo registro do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Neste caso, será permitida somente uma Licença Municipal Simplificada para cada registro;

**VI** - Para a atividade de corte, aterro, terraplanagem e ou áreas de empréstimos quando se tratar de atividade meio para uma atividade sujeita ao licenciamento ordinário;

**VII** - Quando em unidades de conservação de proteção integral que não permitem propriedades particulares no seu interior ou em desrespeito ao zoneamento de unidades de conservação de uso sustentável.

**Art. 63.** No caso de diversificação ou alteração do processo produtivo do empreendimento, ou da atividade objeto de licenciamento simplificado, que altere a natureza da atividade que foi licenciada, deverá ser requerida nova licença ambiental, podendo esta também ser por procedimento simplificado caso se enquadre nos limites e critérios estabelecidos.

**Art. 64.** Caso o empreendimento exerça mais de uma atividade enquadrada como simplificada, caberá o licenciamento de cada atividade em separado.

**Art. 65.** A atividade de movimentação de terra passível de licenciamento ambiental, conforme descrito nesta Instrução Normativa, que se constitua em apoio à instalação de outro empreendimento, independentemente de seu enquadramento, deverá ser incluída no seu licenciamento. Caso a atividade econômica pretendida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

seja enquadrada como simplificado, tal movimentação de terra deverá ser explicitada no formulário SID específico de terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo ou em quadros específicos do formulário da atividade principal, caso o formulário apresente tais campos. Quaisquer atividades de movimentação de terra deverão observar o disposto nesta Instrução Normativa.

**Art. 66.** Quando a movimentação de terra for meio para uma atividade dispensada de licenciamento ou de licenciamento inexigível, deverá ser requerido o devido licenciamento ambiental, aplicando-se neste caso, inclusive, o procedimento simplificado, se couber, observando-se os critérios de isenção.

**Art. 67.** Os empreendimentos que não atendam aos limites de porte e aos critérios gerais e específicos serão contemplados com outras modalidades de licença ambiental previstas no Decreto 3.277, de 12 de abril de 2018.

**Parágrafo único.** Os empreendimentos que, pelo porte, se enquadrariam na Classe Simplificada, mas que não atendam aos critérios gerais e específicos serão enquadrados como Classe I, salvo nos casos em que se verifique erro na prestação de informações para o requerimento de licenciamento, ocasião em que o órgão ambiental municipal adotará as medidas administrativas cabíveis.

**Art. 68.** O órgão ambiental municipal poderá, caso julgue conveniente e através de parecer técnico consubstanciado, dadas as características da área ou do empreendimento, alterar o enquadramento e/ou o tipo de estudo ambiental requerido, transferindo para o procedimento do licenciamento ordinário empreendimentos ou atividades que tenham sido enquadradas no procedimento simplificado.

### Seção V

#### Da emissão concomitante das licenças e da supressão de fases do licenciamento

**Art. 69.** As fases de licenciamento podem ser agregadas sendo emitidas as licenças concomitantemente permitindo a localização e instalação ou a localização, instalação e a operação de empreendimento ou atividade cuja operação represente um potencial poluidor que não seja alto e o órgão conclua pela viabilidade, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que devem ser observadas na sua implantação e funcionamento.

**Art. 70.** As fases poderão ser suprimidas quando o empreendimento objeto do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

licenciamento for localizado em local onde tenha operado empreendimento com a mesma atividade pretendida ou em local para o qual tenha sido emitida licença ambiental para a mesma atividade ou com sistema de controle semelhante, dentre outros casos em que o órgão ambiental municipal conclua pela viabilidade.

### **Seção VI**

#### **Dos Prazos de validade, prorrogação, renovação e ampliação das autorizações e licenças**

**Art. 71.** Ficam estabelecidos os seguintes prazos de validade de cada tipo de licença:

**I** - o prazo de validade da Autorização Ambiental (AA) será de até um ano, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse dois anos, sendo que, nos casos especiais, a exemplo de obras emergenciais de interesse público, não poderão ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, ou aquele fixado no respectivo cronograma operacional.

**II** - O prazo de validade da Licença Municipal Simplificada (LMS) será, no mínimo, de 4 (quatro) anos, não podendo ultrapassar 06 (seis) anos;

**III** - O prazo de validade da Licença Municipal Única (LMU) será, no mínimo, de 4 (quatro) anos, não podendo ultrapassar 06 (seis) anos;

**IV** - O prazo de validade da Licença Municipal Prévia (LMP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

**V** - O prazo de validade da Licença Municipal de Instalação (LMI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;

**VI** - O prazo de validade da Licença Municipal de Operação (LMO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 6 (seis) anos;

**VII** - O prazo de validade da Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR) será de, no mínimo, 02 (dois) anos e, no máximo, 4 (quatro) anos.

**§ 1º.** Findo o prazo de validade da LMAR, a mesma será convertida em LMO ou LMS,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

de acordo com o enquadramento do empreendimento/atividade, mediante requerimento do empreendedor, desde que constatado, por meio de vistoria, que as obrigações fixadas no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, além das demais obrigações decorrentes do próprio licenciamento, tenham sido cumpridas em conformidade com os prazos estabelecidos.

**§ 2º.** As licenças: LMS, LMU, LMP, LMI e LMO poderão ser renovadas, desde que a renovação seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seus prazos de validade, ocasião em que serão observadas as regras em vigor ao tempo dos respectivos requerimentos.

**§ 3º.** Quando a renovação da licença ambiental for requerida no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, o mesmo será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

**§ 4º.** Quando o pedido de renovação for realizado depois do prazo definido no § 2º deste artigo, mas durante o período de validade fixado na respectiva licença ambiental, a mesma poderá ser considerada automaticamente prorrogada, mediante justificativa fundamentada, até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

**§ 5º.** Findo o prazo de validade, sem pedido tempestivo de renovação, as licenças serão extintas, passando a atividade à condição de irregular e obrigando o seu titular a requerer LMAR e a firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, sob pena de sanções previstas em lei.

**§ 6º.** Vencido o prazo estabelecido na licença, a SEMMA procederá a notificação da atividade ou empreendimento da necessidade de regularização, indicando os prazos e as penalidades e sanções decorrentes do não cumprimento das normas ambientais.

**§ 7º.** O requerimento de renovação da licença ambiental deverá ser acompanhado de relatório descritivo e fotográfico do cumprimento das condicionantes constantes na licença a ser renovada e/ou justificativa do não cumprimento, se julgar necessário a SEMMA poderá fazer outras exigências.

**§ 8º.** A LMP e a LMI poderão ter seus prazos de validade prorrogados, mediante requerimento do empreendedor, por no máximo, duas vezes.

**§ 9º.** A decisão do órgão, em qualquer das hipóteses, será devidamente motivada e obedecerá aos limites estabelecidos nos itens IV e V deste artigo, ficando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

condicionada à manutenção das mesmas condições ambientais existentes quando de sua concessão.

**§ 10.** A prorrogação referida no § 9º deste artigo, somente ocorrerá nas hipóteses em que o requerente não tiver dado causa a atrasos no procedimento de renovação das licenças ambientais.

**Art. 72.** Uma vez apresentada a documentação para renovação das Licenças Ambientais será realizada Análise Técnica.

**Parágrafo único.** O não cumprimento de qualquer condicionante estabelecida, bem como a existência de irregularidades implicará o indeferimento do pedido de renovação da Licença outrora obtida, até que se ateste o total cumprimento das exigências/condicionantes estabelecidas, bem como na aplicação das sanções previstas em legislação ambiental vigente.

**Art. 73.** Uma vez apresentada a documentação para prorrogação das licenças ou autorizações, o órgão ambiental avaliará se há a necessidade de realizar vistoria no local, expedindo parecer sobre o deferimento ou indeferimento.

**Art. 74.** Nos casos de ampliações dos empreendimentos só será solicitado novo licenciamento se a ampliação for qualquer modificação das dimensões físicas, espaciais ou produtivas superior a trinta por cento (aumento da área licenciada construída ou aumento da geração de efluentes e resíduos ou incremento dos equipamentos industriais) ou que modifiquem o porte ou potencial poluidor da atividade ou implique realização de outra atividade poluidora.

**§ 1º.** Nos casos em que não ultrapassem os trinta por cento o interessado deverá informar ao órgão ambiental municipal sua intenção, anexando dados sobre a ampliação e a justificativa.

**§ 2º.** Caso autorizada a ampliação, esta deverá ser regularizada quando do pedido da renovação da Licença de Operação apresentando o projeto técnico.

### **Seção VII** **Das alterações cadastrais ou do processo produtivo**

**Art. 75.** Todas as alterações do empreendimento deverão ser informadas ao órgão, sendo que nos casos em que houver alteração de endereço da atividade deverá ser realizado novo procedimento de licenciamento ambiental.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Alterações a serem realizadas no processo produtivo que alterem os sistemas de controles ambientais deverão ser previamente informadas ao órgão para análise e posicionamento.

### **Seção VIII Do encerramento ou paralisação da atividade**

**Art. 76.** No caso de encerramento ou paralisação da atividade, o responsável comunicará ao órgão ambiental através de declaração, a qual deverá ser juntada ao processo.

**§ 1º.** Diante do pedido de encerramento ou paralisação da atividade o órgão deve exigir a reparação dos danos ambientais, ao verificar a existência de passivo ambiental.

**§ 2º.** Caso ocorra o deferimento do encerramento da atividade o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

**§ 3º.** Caso ocorra o deferimento da paralisação da atividade o processo de licenciamento deverá permanecer no órgão durante a vigência da Licença, considerando a provável retomada da atividade.

**§ 4º.** Nos casos de encerramento ou paralisação deverá ser efetuado o recolhimento da Licença Ambiental em posse do requerente.

**§ 5º.** Na situação prevista no caput, o encerramento ou a paralisação da atividade e a inexistência de passivo ambiental serão atestados pelo órgão por meio da Certidão Ambiental sem ônus para o requerente.

### **Seção IX Da retomada da atividade**

**Art. 77.** No caso de retomada de atividade paralisada e com Licença Ambiental ainda vigente, o responsável deverá formalizar requerimento junto ao órgão ambiental, informando se há condições de sua retomada.

**§ 1º.** Quando o requerimento para a retomada for indeferido ou não havendo retomada da atividade durante o período de vigência da Licença, o respectivo processo será arquivado definitivamente, dando-se ciência ao requerente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

§ 2º. Quando o requerimento para a retomada da atividade for deferido, a Licença anteriormente recolhida será devolvida ao requerente, juntando-se ao processo comprovante de entrega.

§ 3º. A partir da retomada da atividade, todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental entrarão em vigor, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das adequações impostas.

### **Seção X Consulta Prévia Ambiental**

**Art. 78.** A Consulta Prévia Ambiental pode ser solicitada para obter informações sobre a necessidade de licenciamento de sua atividade ou informações pertinentes a intervenções diversas no ambiente.

**Parágrafo único.** A resposta ao requerente deve ser feita baseando no despacho conforme o modelo disponível no Anexo IX.

### **Seção XI Da solicitação de certidões e atestados**

**Art. 79.** A Certidão Ambiental é o ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental declara, atesta e certifica determinadas informações de caráter ambiental, por meio do formulário do Anexo XIII, mediante requerimento do interessado, aplicando-se aos seguintes casos:

**I** - anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental ao procedimento em trâmite perante o órgão consulente;

**II** - atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações ou certificados ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;

**III** - atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por notificação ou fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**IV** - declaração de inexistência ou existência nos últimos cinco anos, de dívidas referentes a penalidades ambientais praticadas pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo;

**V** - atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contemplados nas listas de atividades poluidoras ou dispensadas de licenciamento ambiental, sendo seu requerimento facultativo;

**VI** - atestado de regularidade de cumprimento das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, estabelecendo as restrições de uso da área e para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, sendo seu requerimento facultativo;

**VII** - declaração sobre a inserção ou não de imóvel em Unidade de Conservação Municipal.

**Art. 80.** A Certidão Ambiental pode ser concedida em outras situações aqui não relacionadas, desde que a informação a ser certificada guarde relação com a finalidade institucional do órgão ambiental.

### **Seção XII Da Responsabilidade Técnica**

**Art. 81.** A Consultoria Ambiental, equipe técnica ou responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais, relatórios e inventários, deverá ser identificada no estudo com os seguintes dados:

**I** - consultoria - razão social e CNPJ;

**II** - equipe técnica - Nome, formação, nº de registro em órgão de classe profissional;

**III** - os estudos, relatórios e inventários deverão estar assinados pela equipe ou responsável;

**IV** - nº de registro do consultor no Cadastro Ambiental Municipal (CAM).

**Art. 82.** Para fins de cadastramento, serão exigidos das pessoas físicas e jurídicas interessadas, os dados necessários à sua caracterização e responsabilidade legal, bem como comprovação da capacidade técnica, preenchimento do formulário constante do anexo XVI, acompanhado da documentação estabelecida no Anexo II:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**§ 1º.** O formulário e a documentação referente a este artigo deverão ser protocolizado no balcão de atendimento do órgão ambiental municipal.

**§ 2º.** As informações prestadas à título de cadastramento junto ao município, serão de inteira responsabilidade do declarante, podendo o mesmo responder sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das mesmas.

**Art. 83.** A inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria sobre questões ambientais, bem como à elaboração de projeto na área ambiental, não implicará, por parte do Município e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

**Art. 84.** O Cadastro Ambiental Municipal - CAM será disponibilizado na SEMMA e no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 85.** O Município se reserva ao direito de fazer novas exigências aos interessados quando entender pertinentes, para os fins do efetivo cadastramento.

**Art. 86.** Quando constatada a prestação de informações falsas no processo de licenciamento, deve ser aberto processo de aplicação de penalidade e, caso mantida a autuação, comunicar o conselho de profissão ao qual o consultor está registrado para proceder à fiscalização pertinente e ao Ministério Público para a apuração de cometimento de crime ambiental, conforme a Lei nº 9.605/98.

**Art. 87.** No preenchimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, no campo disponível para descrição do serviço, deverá constar menção explícita à elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber.

### **Seção XIII**

#### **Da revisão dos procedimentos, formulários e documentos**

**Art. 88.** Os formulários, modelos e termos de referência para os requerimentos, as análises dos pedidos e a realização dos trabalhos relacionados ao licenciamento ambiental são os relacionados nos anexos desta Instrução Normativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Art. 89.** Os documentos devem ser utilizados, preferencialmente, nos formatos disponibilizados pelo órgão ambiental para garantir a padronização dos serviços.

### **CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 90.** A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

**Art. 91.** Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como junto a UCCI, que por meio de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

**Art. 92.** Esta Norma entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

**Art. 93.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a IN SMA 01/2016.

Iconha-ES, 08 de maio de 2018.

**VINÍCIUS LAIBER**

Responsável pelo Sistema de Meio Ambiente

**KARLA VOLPONI FORNACIARI**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**NADIA BELMOCK LOVATTI**

Controladora-Geral

**JOÃO PAGANINI**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO I DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSO:

1. Início - Empreendedor decide iniciar um empreendimento poluidor e contrata um responsável técnico para avaliação ambiental;
2. Empreendedor e responsável técnico definem documentos e demais requisitos junto ao órgão ambiental municipal para solicitar os serviços;
3. Empreendedor e responsável técnico formalizam protocolo do pedido de licença junto ao setor de atendimento do órgão ambiental municipal;
4. Setor de atendimento do órgão ambiental municipal instaura o processo de licenciamento iniciando as avaliações e a contagem de prazo;
5. Requerente publica requerimento de licença ambiental e informa o órgão ambiental municipal;
6. Servidores do setor de licenciamento fazem a análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias, quando necessário;
7. Servidor do setor de licenciamento solicita esclarecimentos e complementações, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;
8. Empreendedor e responsável técnico apresentam as complementações ou justificativas;
9. Servidores fazem a análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias, quando necessário;
10. Setor de atendimento comunica o interessado da decisão de deferimento ou indeferimento;
11. Requerente publica obtenção de licença ambiental e informa o órgão ambiental municipal;
12. Requerente providencia cumprimento das condicionantes nos prazos estabelecidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

13. Empreendedor apresenta relatório de cumprimento de condicionantes ao órgão ambiental;
14. Setor de licenciamento publica informações do cumprimento das condicionantes em relatório;
15. Fim do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISES AMBIENTAIS

Os documentos são solicitados pelo órgão ambiental para a identificação dos responsáveis pelo empreendimento e apoiar a decisão de emitir as licenças, autorizações, indeferimentos e outros atos. São apresentados pelo requerente com o pedido e o setor de atendimento pode não aceitar o pedido quando detectar a falta ou problema nos documentos exigidos. Podem ser solicitados outros documentos, além dos listados abaixo, em decorrência de legislação vigente. A cobrança de taxas baseia-se na Lei Municipal nº 1003, de 19 de dezembro de 2017. Documentos específicos para determinadas atividades podem estar estabelecidos no Formulário SID, Instrução Normativa específica ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo responsável do atendimento no órgão ambiental municipal.

Relação de Documentos:

#### **A - Documentos necessários para requerer a Licença Municipal Simplificada (LMS)**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Recibo de Compra e Venda registrado em cartório, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
- Formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico (SID), devidamente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

preenchido, assinado/rubricado em todas as folhas, e específico para a atividade fim, além do(s) Formulário(s) do SID da(s) atividade(s) intermediária(s), se for o caso;

- Termo(s) de Responsabilidade Ambiental (TRA) devidamente preenchido(s) e com assinaturas reconhecidas em cartório, conforme modelo constante no ANEXO XVII;
- Se aplicável, cópia da certidão de dispensa, da portaria de outorga ou do cadastro de uso de água subterrânea, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes;
- Se aplicável, manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes;
- Se aplicável, anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação - UC (em caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em UC ou em sua zona de amortecimento);
- Se aplicável, autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) para supressão de vegetação;
- Em caso de imóvel rural, comprovante de requerimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Projetos pertinentes à atividade/empreendimento a ser licenciado;
- Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico (No preenchimento da ART, no campo disponível para descrição do serviço, deverá constar menção explícita à elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber).
- Publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, no prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o requerimento;
- Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

### OBSERVAÇÕES

\*Os documentos listados acima deverão estar separados dos projetos e sem encadernação.

\*Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### **B - Documentos necessários para requerer as Licenças Municipais: Prévia (LMP), Regularização (LMAR), Única (LMU) ou Autorização Municipal Ambiental (AMA)**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Recibo de Compra e Venda registrado em cartório, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
- Formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico (SID), devidamente preenchido, assinado/rubricado em todas as folhas, e específico para a atividade fim, além do(s) Formulário(s) do SID da(s) atividade(s) intermediária(s), se for o caso;
- Se aplicável, cópia da certidão de dispensa, da portaria de outorga ou do cadastro de uso de água subterrânea, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes;
- Se aplicável, manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes;
- Se aplicável, anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação - UC (em caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em UC ou em sua zona de amortecimento);
- Se aplicável, autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) para supressão de vegetação;
- Em caso de imóvel rural, comprovante de requerimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Projetos pertinentes à atividade/empreendimento a ser licenciado;
- Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico (No preenchimento da ART, no campo disponível para descrição do serviço, deverá constar menção explícita à elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber).
- Publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, no prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o requerimento;
- Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

### OBSERVAÇÕES

\*Os documentos listados acima deverão estar separados dos projetos e sem encadernação.

\*Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.

### **C - Documentos necessários para requerer as Licenças Municipais: Instalação (LMI) ou Operação (LMO)**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Para o requerimento de Licença Municipal de Instalação (LMI): apresentação do cumprimento de condicionantes da Licença Municipal Prévia (LMP);
- Para o requerimento de Licença Municipal de Operação (LMO): apresentação do cumprimento de condicionantes da Licença Municipal de Instalação (LMI) e relatório final da implantação das medidas de controle ambiental;
- Os seguintes documentos, apenas em caso de alteração daqueles já apresentados ao órgão ambiental municipal: documentos de identidade e CPF do representante legal pelo empreendimento; cartão de CNPJ e documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica; documento do imóvel;
- Publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, no prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o requerimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

### OBSERVAÇÕES

\*Os documentos listados acima deverão estar separados dos projetos e sem encadernação.

\*Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.

### **D - Documentos necessários para requerer renovação de licença ou prorrogação**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Para renovação de licença: Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Para renovação de licença: Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Para prorrogação de licença: Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Consulta Prévia Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Planilha de acompanhamento das condicionantes da licença, demonstrando o seu cumprimento;
- Os seguintes documentos, apenas em caso de alteração daqueles já apresentados ao órgão ambiental municipal: documentos de identidade e CPF do representante legal pelo empreendimento; cartão de CNPJ e documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica; documento do imóvel;
- Publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, no prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o requerimento;
- Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

### OBSERVAÇÕES

\*Os documentos listados acima deverão estar separados dos projetos e sem encadernação.

\*Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.

### **E - Documentos necessários para requerer Dispensa de Licenciamento Ambiental**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Dispensa Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Finanças;

- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Recibo de Compra e Venda registrado em cartório, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
- Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

### **F - Documentos necessários para requerer Anuência Prévia Municipal (APM)**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Anuência Prévia Municipal, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Recibo de Compra e Venda registrado em cartório, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
- Licença Ambiental expedida por outro ente federativo, quando o empreendimento possuir;
- Croqui com o polígono da área total do empreendimento com vértices georreferenciados no DATUM SIRGAS 2000;
- Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### **G - Documentos necessários para requerer Certidão Ambiental**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Certidão de Regularidade, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Documentação complementar aplicada a cada caso a ser atestado.

### **H - Documentos necessários para requerer Consulta Prévia Ambiental (CPA)**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Consulta Prévia Ambiental, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Documentação complementar;

### **I - Documentos necessários para apresentar Impugnação (Defesa/Recurso)**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Modelo de impugnação contra decisão em processo de licenciamento preenchido;
- Documentação complementar, quando for o caso;
- Não há pagamento de taxa.

### **J - Documentos necessários para análise de complementação**

- Documentos complementares exigidos pelo órgão ambiental;
- Não há pagamento de taxa.

### **K - Documentos necessários para alterações cadastrais**

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Alteração da Razão Social ou Transferência de Titularidade, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
- Cartão do CNPJ, quando for o caso;
- Documentos que comprovem as alterações cadastrais;
- Na retirada da Licença alterada devolver a Licença Ambiental ou Autorização Ambiental anterior (original).

### **L - Documentos necessários para registro de consultor no Cadastro Ambiental Municipal (CAM)**

Pessoas Físicas:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo XVI;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Cadastro de Consultoria, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de endereço do requerente;
- Diploma do consultor e Registro no órgão de classe, devidamente regular.

### Pessoas Jurídicas:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo XVI;
- Comprovante de pagamento da taxa correspondente à Cadastro de Consultoria, cujo DAM será fornecido pela SEMMA;
- Cartão do CNPJ;
- Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica;
- Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
- Diploma dos consultores e Registro do no órgão de classe, devidamente regular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO - REQUERIMENTO**

Documento pelo qual o interessado solicita ao Poder Público algo a que se julga com direito, ou para se defender de ato que o prejudique.

**REQUERIMENTO**

**1 - TIPO DO REQUERIMENTO:**

- |  |                                      |                                    |                                    |
|--|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Licença Municipal Prévia - LMP                      | <input type="checkbox"/> Prorrogação | <input type="checkbox"/> Ampliação | <input type="checkbox"/> Renovação |
| <input type="checkbox"/> Licença Municipal de Instalação - LMI               | <input type="checkbox"/> Prorrogação | <input type="checkbox"/> Ampliação | <input type="checkbox"/> Renovação |
| <input type="checkbox"/> Licença Municipal de Operação - LMO                 |                                      | <input type="checkbox"/> Ampliação | <input type="checkbox"/> Renovação |
| <input type="checkbox"/> Licença Municipal Simplificada - LMS                |                                      | <input type="checkbox"/> Ampliação | <input type="checkbox"/> Renovação |
| <input type="checkbox"/> Licença Municipal Única - LMU                       |                                      |                                    | <input type="checkbox"/> Renovação |
| <input type="checkbox"/> Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Autorização Municipal Ambiental - AMA               |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Consulta Prévia Ambiental - CPA                     |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Anuência Prévia Municipal - APM                     |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Defesa ou Recurso contra decisão                    |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Análise de complementação                           |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Mudança de titularidade                             |                                      |                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> Outro: _____  |                                      |                                    |                                    |

**2 - FASE DO EMPREENDIMENTO:**

- Planejamento     Instalação     Operação - data de início da operação: \_\_\_\_\_  
Licença Anterior: \_\_\_\_\_    Processo: \_\_\_\_\_    Protocolo: \_\_\_\_\_

**3 - DADOS DO REQUERENTE:**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_    Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_    UF: \_\_\_\_\_    CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_    Telefone: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

**4 - DADOS DA ATIVIDADE**

Descrição: \_\_\_\_\_  
Código da atividade: (Decreto Municipal 3.277/2018): \_\_\_\_\_    CNAE: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_    Município: \_\_\_\_\_  
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_    N. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

**5 - REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**6 - RESPONSÁVEL TÉCNICO** ( ) Consultor contratado ( ) Empregado da empresa

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Nº Registro profissional (CREA, CRBIO, etc): \_\_\_\_\_ Nº CAM: \_\_\_\_\_

**7 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Distrito/Bairro \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

( ) Opto por receber por correio eletrônico as notificações emitidas pelo órgão licenciador no endereço de e-mail descrito acima (não compreende multas e outras penalidades aplicadas).

**08 - Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXOS:** \_\_\_\_\_

**09 - Declaro**, para os devidos fins que as informações do requerimento e dos anexos indicados no item 08 (oito) são verdadeiras, pelo que venho requerer o deferimento do pedido.

Iconha-ES, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### FORMULÁRIO - ENQUADRAMENTO

Documento pelo qual o interessado informa os dados sobre a atividade/empreendimento para que seja efetuado o seu enquadramento quanto ao porte, potencial poluidor/degradador e classe, possibilitando o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento ambiental específico e a expedição do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

### FORMULÁRIO - ENQUADRAMENTO

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**TIPO DE LICENÇA:** \_\_\_\_\_  
**ATIVIDADE:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

#### ENQUADRAMENTO

CÓDIGO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS

Caso o parâmetro seja um índice, indicar, abaixo, os critérios e valores usados para cálculo:

CÓDIGO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE
- 2 - Caso, durante a análise, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

**Responsável pelas informações:** \_\_\_\_\_  
(Nome legível)

PARA USO EXCLUSIVO DA SEMMA

CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: \* BAIXO \* MEDIO \* ALTO

PORTE: \* PEQUENO \* MEDIO \* GRANDE

CLASSE: \*S \* I \* II \* III IV

\* Atividade industrial poluidora

\* Atividade não industrial degradadora

CÁLCULO:

LMP R\$ \_\_\_\_\_ LMI R\$ \_\_\_\_\_ LMO R\$ \_\_\_\_\_

LMS R\$ \_\_\_\_\_ LMU R\$ \_\_\_\_\_ LMAR R\$ \_\_\_\_\_

AMA R\$ \_\_\_\_\_

Valor total da TAXA: R\$ \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

**Responsável pelo cálculo (SEMMA):** \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
Documento pelo qual o interessado solicita ao Poder Público a Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade/empreendimento, quando previsto na legislação vigente.

### **REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** (Para atividades em geral, exceto terraplanagem e abertura de acessos)

#### **1 - DADOS DO REQUERENTE**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

( ) Opto por receber por correio eletrônico as notificações emitidas pelo órgão licenciador no endereço de e-mail descrito acima (não compreende multas e outras penalidades aplicadas).

#### **2 - REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### **3 - LOCAL DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Área do imóvel: \_\_\_\_\_  
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

#### **4 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

(conforme Anexo II do Decreto Municipal 3.277, de 12 de abril de 2018)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### **5 - INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

##### **5.1 EFLUENTES LÍQUIDOS**

###### **Fontes**

- ( ) Não há  
( ) Banheiros e pias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Lavagem de pátio, etc.  
 Proveniente do processo produtivo  
 Outros (especificar): \_\_\_\_\_

### Tratamento

- Não há  
 Fossa – filtro  instalado  a instalar  
 Caixa de gordura  instalado  a instalar  
 Caixa separadora de água e óleo  instalado  a instalar  
 Caixa de decantação  instalado  a instalar  
 Outros (especificar): \_\_\_\_\_

### Lançamento

- Rios ou córregos  
 Solo  
 Rede de drenagem  
 Rede de esgoto  
 Outros (especificar): \_\_\_\_\_

### 5.2 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

#### Fontes

- Não há  
 Queima de carvão  
 Queima de gás natural, GLP e outros  
 Queima de óleo diesel, querosene e outros  
 Queima de lenha, restos de madeira e briquetes  
 Queima de cascas, palha, bagaços, cavacos e pó de serra  
 Outros (especificar): \_\_\_\_\_

#### Substância emitida

- Poeira  
 Fumaça  
 Gases  
 Outros (especificar): \_\_\_\_\_

#### Controle

- Não há  
Especificar: \_\_\_\_\_  instalado  a instalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO

**5.3 RESÍDUOS SÓLIDOS (Preencher tabela)**

<b>Resíduo*</b> (listar todos)	<b>Acondicionamento</b> (sacos, bombonas, tambor, caçamba, fardos, etc)	<b>Estocagem</b> (local descoberto, local coberto, depósito, etc)	<b>Destinação final</b> (coleta pública, adubação, repasse a terceiros, etc)

\* **Resíduos:** papel, papelão, vidro, plástico, restos de alimentos, óleo de fritura usado, madeira, pó de serra, papel higiênico, pilhas, baterias, toners, cartuchos, lâmpadas, estopas, latas (tintas, solventes, graxa, produtos químicos), resíduos de serviços de saúde, etc.

**5.4 EMISSÕES SONORAS**

**Fontes**

- ( ) Não há  
( ) Maquinário  
( ) Música ao vivo/mecânica  
( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Controle**

- ( ) Não há  
Especificar: \_\_\_\_\_ ( ) instalado ( ) a instalar

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO EXPRESSÕES DA VERDADE, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Iconha-ES, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

## PODER EXECUTIVO

### REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(Para atividades de terraplanagem e abertura de acessos)

#### 1 - DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

( ) Opto por receber por correio eletrônico as notificações emitidas pelo órgão licenciador no endereço de e-mail descrito acima (não compreende multas e outras penalidades aplicadas).

#### 2 - REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### 3 - LOCAL DA ATIVIDADE

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Área do imóvel: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

#### 4 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (FINALIDADE DA TERRAPLANAGEM)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 5 - INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

( ) CORTE DE TALUDE

( ) ATERRO NO PRÓPRIO TERRENO

( ) BOTA-FORA

( ) ABERTURA DE ACESSO

( ) REABERTURA DE ACESSO

TAMANHO DA ÁREA TERRAPLANADA: \_\_\_\_\_ (limite 500 m<sup>2</sup>)

VOLUME DE TERRA MOVIMENTADA: \_\_\_\_\_ (limite 300 m<sup>3</sup>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

ALTURA DO TALUDE DO CORTE: ( ) Até 1 m ( ) Entre 1 e 2 m ( ) Até 3 m - (limite 3 m)

**6 - MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO A SEREM ADOTADAS DE FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE DOS TALUDES**

- ( ) Implantação de cobertura vegetal  
( ) Implantação de sistema de drenagem  
( ) Implantação de muro de contenção  
( ) Outras: \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO EXPRESSÕES DA VERDADE, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Iconha-ES, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**

**OBSERVAÇÃO:** Não serão passíveis de dispensa de licenciamento ambiental as atividades de terraplanagem e abertura de acessos a serem executadas para implantação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

(Para atividades de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos)

**1 - DADOS DO REQUERENTE**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

( ) Opto por receber por correio eletrônico as notificações emitidas pelo órgão licenciador no endereço de e-mail descrito acima (não compreende multas e outras penalidades aplicadas).

**2 - REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**3 - LOCAL DA ATIVIDADE**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Área do imóvel: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

**4 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (FINALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS)**

Nome do curso hídrico: \_\_\_\_\_

Bacia hidrográfica: \_\_\_\_\_

Largura do curso hídrico ( ) Até 1m ( ) Entre 1 e 2m ( ) Entre 2 e 3m ( ) Entre 3 e 5 m - (limite 5 m)

Extensão do trecho de intervenção: \_\_\_\_\_ m

Ponto inicial das intervenções: Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) (N) \_\_\_\_\_ (E) \_\_\_\_\_

Ponto final das intervenções: Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) (N) \_\_\_\_\_ (E) \_\_\_\_\_

Já foi realizada alguma limpeza do curso hídrico?

( ) NÃO ( ) SIM. Data da última limpeza: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

O serviço será realizado com auxílio de máquina?

NÃO       SIM

O trecho do curso hídrico onde serão executados os serviços de limpeza e desassoreamento está inserido em propriedades de terceiros?

NÃO

SIM. O responsável pela execução da atividade possui anuência do(s) proprietário(s) dos terrenos.

Há abastecimento público de água a menos de 1000m a jusante ou a montante das intervenções?

NÃO

SIM. O responsável pela execução da atividade possui anuência da concessionária responsável pelo abastecimento público.

**5 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS**

Localização da área de disposição temporária do material recolhido:

Nas imediações do curso hídrico. Distância: \_\_\_\_\_ (m)

Local específico: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Localização da área de destinação final do material recolhido:

Aterro sanitário, aterro industrial e/ou outros

Local específico: \_\_\_\_\_

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E. \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO EXPRESSÕES DA VERDADE, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Iconha-ES, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO IV FORMULÁRIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO - SID

É a forma de apresentação do estudo ambiental do empreendimento pretendido, constituído de um roteiro para a identificação dos potenciais poluidores das atividades em processo de licenciamento. O documento é elaborado pelo responsável técnico com a participação do responsável legal e é protocolado com a documentação básica para o pedido de licença ou autorização. O formulário SID é o subsídio para a decisão do órgão, que identifica se as informações prestadas correspondem e se os controles propostos para o empreendimento são suficientes. O presente formulário tem o objetivo de nivelar a linguagem compartilhada entre responsável legal, responsável técnico e o servidor municipal, evitando distorções.

Exemplo de Formulário SID:

#### Sistema de Informação e Diagnóstico - SID

**É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente.**

Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer **inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento.**

**Enquadramento:** Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.

**Descrição da atividade desenvolvida:**

.....  
.....

**Capacidade Máxima de Processamento:** ..... t/mês.

**Área útil:** .....ha (área construída + área de estocagem + área de estacionamento + área de apoio).  $l \leq 0,5$

#### I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Razão Social/Nome:.....

.....

Nome Fantasia: ..... CNPJ/CPF: .....

Endereço: ..... Nº ..... Bairro: .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Cidade: ..... CEP: ..... Tel: (.....) .....

### Representante Legal

Nome:.....

Telefone para contato: (.....) .....E- mail: .....

### Responsável Técnico pelo preenchimento deste Formulário

Nome:.....

Telefone para contato: (.....) ..... Número da  
ART.....E-mail:.....

Endereço para

Correspondência: .....  
.....

## II. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA:

### II.1 Localização

Zona Urbana                       Zona Rural

Inserida em área:

Industrial    ReSIDencial    Comercial    Mista    Outra. Especificar: .....

### II.2 Há reSIDência(s) de terceiros no entorno (raio de 100m) do empreendimento?

Sim                                       Não

### II.3 A área está inserida em Unidade de Conservação (UC) ou em sua zona de amortecimento?

Sim.    Distância da UC (km): .....

Nome da unidade de conservação: .....

Nº do documento referente à anuência, se aplicável:.....

Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**II.4** O empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente (APP), assim definida pela Lei Federal 12.651/12?

Deve-se conSIDerar toda e qualquer estrutura e unidade, mesmo que de apoio, como área do empreendimento, observando especialmente a localização de topos de morros, rios, córregos, riachos, nascentes, lagoas, reservatórios, praias e estuários.

Sim. Tipo de APP: ..... Tamanho da área ocupada: ..... (m<sup>2</sup>).

O que está em APP? .....

Não.

\*A área da atividade não deve corresponder a Área de Preservação Permanente (APP), excetuam-se somente os casos de interesse social e utilidade pública previstos na Lei Federal 12.651/12 (artigo 3º, incisos VIII e IX), devidamente comprovados, situação em que deverá ser formulada consulta ao IEMA, acompanhada de proposta de Medida Compensatória pela utilização de tal área. Quando localizado em áreas a montante de captação de água a construção deve garantir a preservação da citada captação

**II.5** Se a resposta do item anterior for NÃO, existe corpo hídrico no entorno até 100 m?

Sim. Especificar o tipo: ..... Distância: ..... (m).

Não

**II.6** Haverá supressão de vegetação?

Sim. Nº do documento referente à autorização expedida pelo IDAF: .....

Não.

**II.7** Vegetação no entorno (pastagens, mata/floresta, plantações (café, hortaliças, etc.)).

Possui.

Especificar: .....

Não possui.

**II.8** Implantação do empreendimento:

Haverá movimentação de terra (corte, aterro ou terraplanagem) na área do empreendimento?

Sim

Não







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Preencher SID de terraplanagem.

**IV.9 Possui Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA:**

Sim  Não

### III. COORDENADAS UTM DO PERÍMETRO DA ÁREA ÚTIL DA ATIVIDADE:

**III.1 Coordenadas dos vértices da Poligonal (mínimo de 04 pontos):**

UTM (N): .....	UTM (E): .....
UTM (N): .....	UTM (E): .....
UTM (N): .....	UTM (E): .....
UTM (N): .....	UTM (E): .....
UTM (N): .....	UTM (E): .....
UTM (N): .....	UTM (E): .....

**OBS:** O Datum utilizado deverá ser o WGS 84 e as coordenadas em UTM

### IV. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE:

**IV.1 Fase do empreendimento:**

Planejamento  Instalação  Operação.

Previsão de início da operação: ..... Data de início da atividade: .....

**IV.2 Número de empregados:** .....

**IV.3 Horário de Funcionamento:** .....

**IV.4 Capacidade produtiva mensal:** ..... (m<sup>3</sup>/mês) ou ..... (kg/mês) ou ..... (.....)

**IV.5 Especificar os equipamentos instalados (tipos e quantidade) utilizados na atividade:** .....

.....  
.....

**IV.6 Especificar as matérias primas utilizadas no processo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

produtivo:.....

**IV.7 Identificar todas as atividades realizadas pela empresa, inclusive as atividades de apoio:**

- ( ) Corte, dobramento, solda de estruturas metálicas;
- ( ) Lixamento de estruturas metálicas;
- ( ) Pintura manual (pincel);
- ( ) Aplicação de outros produtos químicos; Especificar qual(is) produto(s): \_\_\_\_\_
- ( ) Manutenção de peças e equipamentos;
- ( ) Lavagem de peças e equipamentos;
- ( ) Outros; descrever:

**IV.8 Característica da área útil:**

Áreas descobertas       Áreas Cobertas → Área: ..... m<sup>2</sup>.

↓  
Tipo de pavimentação:

Terra batida (sem pavimentação). Área: ..... m<sup>2</sup>.

Paralelepípedo/ bloquete/ pavi-s ou similares. Área: ..... m<sup>2</sup>.

Asfalto. Área: ..... m<sup>2</sup>.

Outra: Especificar: ..... Área: ..... m<sup>2</sup>.

**IV.9 Possui depósito para armazenamento de produtos perigosos (vasilhames de óleo ou graxa para a lubrificação das máquinas, solventes, etc.)?**

Sim       Não

→ Possui contenção contra vazamentos?  Sim       Não

→ Especifique: .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### IV.10 Possui tanque de combustível aéreo no empreendimento?

Sim.  Não.



Tipo de combustível: .....

Capacidade máxima de armazenamento: .....

Possui sistema de contenção:  Sim  Não

→ Especifique.....

Neste item deverão ser marcadas com “x” e/ou identificadas (caso necessário) todas as atividades realizadas pela empresa, inclusive as atividades de apoio:

- ( ) Corte de estruturas metálicas;
- ( ) Dobramento de estruturas metálicas;
- ( ) Solda de estruturas metálicas;
- ( ) Lixamento de estruturas metálicas;
- ( ) Jateamento;
- ( ) Pintura manual (pincel);
- ( ) Pintura por aspersão;
- ( ) Aplicação de outros produtos químicos; Especificar qual(is) produto(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ( ) Manutenção de peças e equipamentos;
- ( ) Lavagem de peças e equipamentos;

Listar as matérias-primas utilizadas:

- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_;

Procedência da(s) matérias primas(s) utilizada(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Volume mensal médio de chapas metálicas processadas (m<sup>3</sup>):

Produção mensal média (unidade):

Capacidade Instalada da indústria (unidade): \_\_\_\_\_ Tipo(s) de  
produto(s)

fabricado(s): \_\_\_\_\_

### Listagem e quantitativo de todas as máquinas e equipamentos utilizados na empresa\*:

Máquina/equipamento	Quantidade	Capacidade
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

\* Em caso de utilização de compressor, possuir Certificado de Inspeção válido e manter cópia nas dependências da empresa para consulta da Prefeitura sempre que necessário.

### Listagem de todos os setores da empresa\*\*:

Setor	Área (m <sup>2</sup> )	Número de funcionários

\*\*A soma das áreas de todos os setores da empresa deverá ser igual à área útil do empreendimento, devendo ser incluídas todas as áreas utilizadas pela empresa, incluindo áreas abertas, pátio de movimentação de veículos, áreas de lazer, estacionamento, etc.

### Possui Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros válida:

( ) Sim ( ) Não.

### Armazenamento de produtos químicos (tintas, vernizes, óleos e/ou outros) usados no processo produtivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Tipo(s) de produto(s) químico(s) utilizado(s) na empresa:

\_\_\_\_\_

Armazenamento em recipientes com capacidade inferior ou igual a 250L: ( ) sim; ( ) não.

Armazenamento em recipientes com capacidade superior a 250L: ( ) sim; ( ) não.

Possui sistema de contenção: ( ) sim; ( ) não.

Capacidade do sistema de contenção (L): \_\_\_\_\_

Localização: ( ) setor independente; ( ) dentro do galpão produtivo; ( ) outro – descrever:

\_\_\_\_\_

Cobertura: ( ) parcial; ( ) total; ( ) sem cobertura.

Piso: ( ) impermeabilizado; ( ) cimentado; ( ) outro - descrever:

\_\_\_\_\_

Compatibilidade química dos produtos armazenados: ( ) compatíveis; ( ) incompatíveis.

Em caso de incompatibilidade química responda aos itens a seguir:

- Tipos de produtos apresentam incompatibilidade química:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Possui sistemas de contenção independentes, de acordo com as incompatibilidades químicas dos produtos armazenados: ( ) Sim; ( ) Não.

### V. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

*OBS.: Indicar todas as fontes efetivamente utilizadas.*

Consumo de água: .....m<sup>3</sup>/dia.

Finalidade de uso da água: .....

**V.1** *Captação/abastecimento de água (marque com “x” a(s) opção(ões) correta(s) e responda o(s) questionário(s) equivalente(s) à(s) alternativa(s) marcada(s)):*

Captação de Água em Curso d'água;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Nome do Curso d'água (rio, córrego, etc): \_\_\_\_\_
- Coordenada do ponto de captação (UTM) WGS 84: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- Possui outorga de captação de água: ( ) Sim; ( ) Não; ( ) Não é necessário (uso insignificante).
- Número da Portaria de Outorga, do requerimento de outorga ou da Certidão de Dispensa:  
\_\_\_\_\_
- Data de vencimento da outorga ou da dispensa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
- Órgão Emissor ou responsável pela outorga ou pela dispensa de captação: ( ) IEMA; ( ) ANA.
- Vazão Máxima de captação (L/S): \_\_\_\_\_
- Volume captado diário (m<sup>3</sup>/dia): \_\_\_\_\_
- Abastecimento de água fornecido pela concessionária local:
  - Nome: \_\_\_\_\_
  - Consumo médio de água: \_\_\_\_\_
- Poço Subterrâneo;
  - Número do cadastro do poço junto ao IEMA: \_\_\_\_\_
  - Vazão Máxima de captação (L/S): \_\_\_\_\_
  - Volume captado diário: \_\_\_\_\_
- Reutilização do processo produtivo.
- Outros. Especificar: .....

### VI. FONTES DE GERAÇÃO DE EFLUENTES:

#### VI.1 EFLUENTES DOMÉSTICOS (ESGOTOS):

*VI.1.1 Há geração de Efluentes domésticos (esgoto sanitário)?*

- Sim.       Não.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

*VI.1.2 Descrever o tipo de Tratamento para os Efluentes Domésticos gerados no empreendimento .....*

*VI.1.3 Onde se dá o lançamento do efluente doméstico tratado:*

Rede Esgoto.

Rede Pluvial.

Corpo hídrico.

- Nome do Curso d'água (rio, córrego, etc): \_\_\_\_\_
- Coordenadas do ponto de lançamento (UTM) WGS 84: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- Número da Portaria de Outorga ou do requerimento de outorga: \_\_\_\_\_

Sumidouro.

Outro. Especificar:.....

*VI.1.4 Caso aplicável, informar a periodicidade da Manutenção do sistema de tratamento:.....*

*VI.1.5 Informar o nome da empresa responsável pela Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza / manutenção do sistema de tratamento: .....*

Nº da Licença Ambiental: .....

### **VI.2 EFLUENTES INDUSTRIAIS / PRODUTIVOS:**

*VI.2.1 Há geração de efluentes industriais na atividade (água do sistema de resfriamento das chapas, óleos solúveis refrigerantes, água reSIDuária ou solvente proveniente da lavagem de pincéis e equipamentos)?*

Sim.

Não.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- *Se sua resposta for positiva, informe as atividades geradoras de efluentes líquidos:*

- 
- *Há sistema de reuso?*       Sim.       Não.

**VI.2.2** *Descrever o tipo de Tratamento para os efluentes industriais gerados no empreendimento:* .....

**VI.2.3** *Onde se dá o lançamento do efluente final (tratado):*

Rede Esgoto.

Rede Pluvial.

Corpo hídrico.

• Nome do Curso d'água (rio, córrego, etc): \_\_\_\_\_

• Coordenadas do ponto de lançamento (UTM) WGS 84: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

• Número da Portaria de Outorga ou do requerimento de outorga: \_\_\_\_\_

Sumidouro.

Outro. Especificar:.....

**VI.2.4** *Informar a periodicidade da Manutenção do sistema de tratamento:* .....

**VI.2.5** *É realizado monitoramento do efluente?*

Sim. Indicar a frequência:.....

Não

**VI.2.6** *Informar a (s) Empresa(s) Responsável (is) para coleta, transporte e destinação final dos resíduos **sólidos** provenientes da limpeza / manutenção do sistema de tratamento industrial:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Nº da Licença Ambiental: .....

### **VI.3 EFLUENTES OLEOSOS:**

*VI.3.1 Há geração de efluentes oleosos (proveniente da lavagem de peças, máquinas e estruturas contaminadas com óleo)?*

Sim.                       Não.

*VI.3.2 Descrever o tipo de Tratamento para os **efluentes oleosos** gerados no empreendimento:* .....

.....

*VI.3.3 Informar a periodicidade da Manutenção do sistema de tratamento de efluentes oleosos:* .....

*VI.3.4 Destinação final da água residuária do sistema de tratamento de efluentes oleosos:*

Corpo d'água. Outorga nº: .....

Infiltração

Rede de coleta pública. Anuência da concessionária local, da municipalidade ou do responsável nº .....

Rede de drenagem pluvial. Outorga nº: .....

Outro. Especificar: .....

*VI.3.5. É realizado monitoramento do efluente final do sistema de tratamento adotado:*

Sim                       Não

Indicar frequência: .....

*VI.3.6 Informar o nome da(s) empresa(s) responsável(is) pela Limpeza, Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduo/efluentes provenientes da limpeza/manutenção do sistema de tratamento:* .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**OBS:** As áreas sujeitas à contaminação oriunda dos processos produtivos devem ser impermeabilizadas, munidas de sistema de drenagem constituído por canaletas e direcionamento para sistema de tratamento devidamente dimensionado.

### VII. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

Apresentar estudo sucinto que contemple os resíduos gerados na atividade, tendo como referência as tabelas e diretrizes abaixo:

- Dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos.....
- Das ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes.....
- Das metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, sua reutilização e reciclagem.....
- Das medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos.....

Tabela de referência

MÊS:								
Tipo de resíduo gerado (I)	Classe do resíduo	Quantidade de Resíduo Gerado	Quantidade de resíduo armazenado temporariamente na empresa	Quantidade de resíduo destinado	Forma de Acondicionamento (II)	Forma de Estocagem (III)	Destino (IV) Nome da empresa	Comprovante de destinação (nº da nota fiscal) Nome da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Exemplos: adapte à realidade da atividade**

(I) Tipo de resíduo	(II) Acondicionamento	(III) Armazenamento	Destino (IV)
Óleo usado	Bombonas	Bacia de contenção	Empresa licenciada XXX
Pó de serra com óleo	Especificar	Baias de armazenamento	Empresas licenciada XXX
Resíduos de madeira	Especificar	Baia de armazenamento	Especificar
Sedimentos SSAO	Bombonas	Local impermeabilizado e coberto	Empresas licenciada XXX
Embalagens contaminadas	Fardos	Local impermeabilizado e coberto	Reciclagem Empresa xxx
Outros resíduos (Especificar)	Outros (especificar)	Outros (especificar)	Outros (especificar)

**VII.1** Informar a (s) Empresa(s) Responsável (is) para coleta, transporte dos resíduos

perigosos: .....

Nº(s) da Licença(s) Ambiental Vigente: .....

**VII.2** Informar a (s) Empresa(s) Responsável (is) para destinação final dos resíduos perigosos:

.....

Nº(s) da Licença(s) Ambiental Vigente: .....

**Não há geração de resíduos perigosos**

**Tabela de referência**

<i>Tipo de resíduo</i>	(1). <i>Acondicionamento</i>	(2). <i>Armazenamento</i>	(3). <i>Destinação</i>
a) Resíduos orgânicos provenientes de sobras de alimentos.			
b) Resíduos domésticos, de varrição e administrativos.			
c) Sucata metálica / não metálica e resíduos de solda.			
d) Resíduos de Construção Civil (entulho, madeiras, vergalhões, etc)			
e) Resíduos recicláveis (papéis, papelões, plásticos, vidros, borrachas, etc).			
f) Outros. Especificar:			

OBS: Indicar os nºs correspondentes aos tipos de acondicionamento, armazenamento e destinação realizados no local. Pode ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

indicado mais de um n° por tipo de resíduo.

**Acondicionamento:**

- (0) Não há geração
- (1) Tonéis
- (2) Bombonas
- (3) Sacolas
- (4) Tambor 200L
- (5) Big Bags
- (6) Outro. Especificar:.....
- .....

**Armazenamento:**

- (0) Não há geração
- (1) Com cobertura
- (2) Piso impermeabilizado
- (3) Bacia de Contenção
- (4) Outro. Especificar:.....
- .....

**Destinação:**

- (0) Não há geração
- (1) Empresa licenciada para coleta e transporte
- (2) Reciclagem
- (3) Reaproveitamento
- (4) Unidade de compostagem
- (5) Doação/ Venda para terceiros
- (6) Coleta Pública
- (7) Outro. Especificar: .....
- .....

\*É vedada a queima a céu aberto de material potencialmente poluidor conforme Decreto Estadual nº 2299-N de 09/06/1986.

**VII.3** Informar a (s) Empresa(s) Responsável (is) para coleta, transporte dos

resíduos: .....

.....N°(s) da Licença(s) Ambiental

Vigente: .....

**VII.4** Informar a (s) Empresa(s) Responsável (is) para destinação final dos resíduos:

.....

N°(s) da Licença(s) Ambiental Vigente: .....

**Não há geração de resíduos**

**Apresentar informações sobre a área de armazenamento temporário de resíduos sólidos (marque com “x” a(s) opção(ões) correspondente(s) e responda o(s) questionário(s) equivalente(s) à(s) alternativa(s) marcada(s)):**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### Área de armazenamento temporária de restos inservíveis:

- ✓ Localização: ( )setor independente; ( )dentro do galpão produtivo; ( )outro –  
descrever:

\_\_\_\_\_

Lateral: ( ) totalmente fechada; ( ) parcialmente fechada – barreira física de contenção  
no entorno; ( ) parcialmente aberta – barreira física de contenção parcial; ( ) aberta;

- ✓ Cobertura: ( ) parcial; ( ) total; ( ) sem cobertura.
- ✓ Piso: ( ) cimentado; ( ) solo exposto; ( ) outro - descrever:

### Área de armazenamento temporário de resíduos Classe II:

- ✓ Tipo de resíduo(s) armazenado(s):

\_\_\_\_\_

- ✓ Localização: ( )setor independente; ( )dentro do galpão produtivo; ( )outro –  
descrever:

\_\_\_\_\_

✓ Possui sistema de contenção? ( ) sim; ( ) não.  
Capacidade do sistema de contenção (L): \_\_\_\_\_ ;

- ✓ Lateral: ( ) totalmente fechada; ( ) parcialmente fechada – barreira física de contenção  
no entorno; ( ) parcialmente aberta – barreira física de contenção parcial; ( ) aberta;

- ✓ Cobertura: ( ) parcial; ( ) total; ( ) sem cobertura.

- ✓ Piso: ( ) Impermeabilizado; ( ) concretado; ( ) solo exposto; ( )

Outro: \_\_\_\_\_

### Demais áreas de armazenamento temporário de resíduos sólidos:

- ✓ Tipo(s) de resíduo(s) armazenado(s):

\_\_\_\_\_

- ✓ Localização: ( )setor independente; ( )dentro do galpão produtivo; ( )outro –  
descrever:

\_\_\_\_\_

✓ Lateral: ( ) totalmente fechada; ( ) parcialmente fechada – barreira física de contenção  
no entorno; ( ) parcialmente aberta – barreira física de contenção parcial; ( ) aberta;

- ✓ Cobertura: ( ) parcial; ( ) total; ( ) sem cobertura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Piso: ( ) cimentado; ( ) solo exposto; ( ) outro - descrever:

\_\_\_\_\_

### VIII. EMISSÕES ATMOSFÈRICAS

#### 8.1. Realiza a atividade proteção de superfície ( ) Sim; ( ) Não.

Caso realize, responda os itens a seguir:

- Tipo de procedimento realizado: ( ) Manual; ( ) Aspersão; ( ) Imersão; ( ) Outros.

Descrever: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Localização: ( ) setor independente; ( ) dentro do galpão produtivo; ( ) outro – descrever:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Lateral do setor onde é realizada a atividade : ( ) totalmente fechada; ( ) parcialmente fechada; ( ) parcialmente aberta; ( ) aberta;

- Barreiras físicas de contenção: ( ) em todo o entorno; ( ) parcial

- Cobertura: ( ) parcial; ( ) total; ( ) sem cobertura.

- Piso: ( ) cimentado; ( ) solo exposto; ( ) outro - descrever:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- O setor onde é realizada a atividade de proteção de superfície é provido de cabine ou outras medidas de controle ambiental para contenção dos voláteis: ( ) sim; ( ) não;

- Descrição da cabine de pintura/contenção de voláteis:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Identificação dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos gerados:

\_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

- Relação dos tipos de equipamentos/máquinas geradores de emissão atmosférica:

---

---

---

---

### IX. EMISSÕES DE RUIDOS

#### Emissão de Ruídos:

- Possui máquinas e/ou equipamentos geradores de ruídos acima dos padrões aceitáveis (estabelecidos pela Resolução CONAMA 001/1990, NBR 10151/2000 e NBR 10152/1987, ou as que vierem a substituí-las): ( ) Sim; ( ) Não.

Caso possua, responda os itens a seguir:

Relação dos tipos de máquinas/equipamentos geradores de ruído acima dos padrões aceitáveis:

---

---

---

---

- Possui sistema de redução de ruído: ( ) Sim; ( ) Não.

Caso positivo responda aos itens a seguir:

Informe o(s) tipo(s) e descreva sucintamente o(s) sistema(s) de redução de ruído utilizado(s):

---

---

---

---

Relação dos equipamentos/máquinas do setor produtivo interligados ao sistema de redução de ruído:

---

---

---

---

Quantitativo de equipamentos/máquinas do setor produtivo interligados ao sistema citado:

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### X. ROTEIRO DE ACESSO:

Informar as principais vias de acesso e pontos de referência:

### XI. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Apresentar foto aérea - indicando, em um raio de 500 (quinhentos) metros, a situação de ocupação da área (habitação, serviço público, arruamento, atividades produtivas locais e outros), recursos florestais, bem como, deverá constar todos os recursos hídricos (nascentes, lagos, lagoas, rios, córregos...)

Poderão ser utilizadas imagens do ORTOFOTOMOSAICO (I3Geo) disponibilizadas no endereço eletrônico do IEMA ([www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br))

ESTE TÓPICO DEVERÁ CONSTAR EM ANEXO AO PRESENTE DOCUMENTO

### XII. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (detalhado e de fácil visualização) com data, devendo ilustrar as seguintes situações:

- Localização do empreendimento identificando a frente, fachada ou entrada principal e seu entorno;
- Identificação do interior da área;
- Sistemas de tratamento dos efluentes gerados;
- Local de armazenamento dos resíduos gerados na atividade;
- Outros controles adotados.

Informamos ainda que:

- Nada mais existe a declarar.  
 Declaramos o que consta em anexo.

### Anexo (Informações Complementares) \*

.....  
.....  
.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Data:    /    /

.....

Responsável técnico

.....

Representante Legal

**ATENÇÃO: Todas as páginas deste documento deverão ser assinadas.**

Os **Sistemas de Informação e Diagnóstico** (SIDs) são roteiros sistematizados de caracterização do empreendimento que visam fornecer uma visão panorâmica dos procedimentos de controle ambiental implantados na atividade e fornecem informações acerca das ações de gerenciamento de resíduos e manutenção preventiva de equipamentos de controle. No entanto, pela multiplicidade de arranjos produtivos encontrados nas empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos, é impraticável criar um sistema de diagnóstico que contemple todas as possibilidades de controle de geração de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

efluentes gerenciamento de resíduos. Nesse sentido, o **SID** deverá ser complementado com informações pertinentes e relevantes quanto a aspectos não contemplados nos campos acima.

### **Diagnóstico relativo à geração de resíduos**

#### **Plano de manutenção**

- Explicitar, caso não tenha SIDo contemplado nos campos acima, periodicidade, responsável e procedimentos a ser adotado para a manutenção dos sistemas de controle implantados.

#### **Fluxograma do processo produtivo**

- Elaborar fluxograma do processo produtivo, evidenciando as possibilidades de geração de efluentes e resíduos sólidos e seus respectivos controle e gerenciamento.

Data: / /

---

Responsável técnico

---

Representante Legal

**ATENÇÃO:** Todas as páginas deste documento deverão ser assinadas.

### **Documentação complementar**




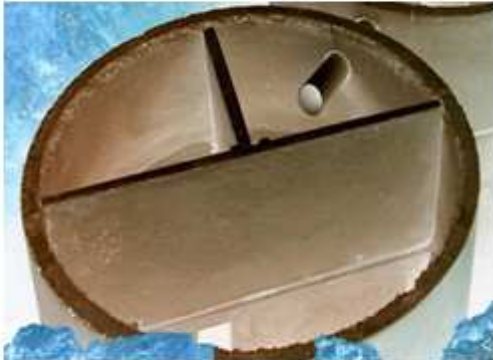
● **Projetos e dimensionamentos dos controles implantados e respectivo ART.**

● **Todas as constatações realizadas e que sejam disponibilizadas no SID devem ser referenciadas com respectivo registro descritivo/fotográfico, preferencialmente em formato de tabela, conforme modelo abaixo.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### Tabela exemplificativa

	
Foto 01: Características da área...	Foto 02: Area de armazenamento....
	
Foto 03: Emissões ...	Foto 04: Controles...
...	...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RELATÓRIO FINAL DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE  
CONTROLE AMBIENTAL**

É um relatório pelo qual o empreendedor e o responsável técnico declaram que o empreendimento está apto e demonstram o cumprimento de cada condicionante exigida para a instalação e operação do empreendimento. Suas partes componentes são:

1. Título.
2. Identificação.
3. Declaração de veracidade.
4. Data, por extenso.
5. Assinatura, nome e cargo do responsável e do técnico do empreendimento.
6. Planilha com a demonstração do cumprimento das condicionantes

Formulário:

Relatório Final de Implantação das Medidas de Controle Ambiental			
Atividade:			
Classe:	Porte:	P. Poluidor:	CNAE/CBO:
Prot.:	Proc.:	Data Da Entrada:	
Res. Técnico:			Art:
Empresa:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Licença:			Validade:

Declaramos para todos os fins que o empreendimento atende plenamente os termos da Legislação Ambiental, no que tange aos requisitos para concessão da Licença de Operação, cujo requerimento foi protocolado neste Órgão Ambiental Municipal sob nº. \_\_\_\_\_. Assim, solicito análise do referido requerimento.

Junto a esta Declaração consta a Planilha de Acompanhamento da Licença Ambiental, corretamente preenchida, bem como outros documentos e relatórios fotográficos exigidos, para subsidiar a análise requerida.

Declaramos serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente das penalidades a que estou sujeito no caso de prestação de informações inverídicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

Iconha-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal Pelo  
empreendimento

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável

Planilha de acompanhamento da licença ambiental nº. _____, em nome de _____(nome da pessoa física/jurídica)__, para a atividade de ____ (transcrever atividade que está descrita na LO)____					
*1. nº da condicionante	*2. Descrição	*3. Status	*4. Data do atendimento	*5. Protocolo de referência	*6. Observação Relevante

\*1 – Indicar o número da condicionante conforme consta na Licença de Operação (LO) ou, caso tenha sido incluída por ofício ou outro instrumento, utilizar a numeração e a referência deste.

\*2 – Transcrever o texto constante da condicionante, esteja ele na LO ou em ofício ou outro instrumento que a tenha incluído/alterado/substituído no rol de obrigações.

\*3 – Definir a situação em que se encontra a condicionante, utilizando os seguintes termos:

A. Atendida (para condicionantes de comprovação única; quando algo foi apresentado, mas o Órgão Ambiental Municipal não respondeu oficialmente quanto à sua condição);

B. Cumprida (para condicionantes de comprovação única; quando o Órgão Ambiental Municipal já enviou ofício informando cumprimento);

C. Vem sendo atendida OU Em atendimento (para condicionantes periódicas, como relatórios de monitoramento; quando algo foi apresentado, mas o Órgão Ambiental Municipal não respondeu oficialmente quanto à sua condição);

D. Vem sendo cumprida OU Em cumprimento (para condicionantes periódicas, como relatórios de monitoramento; quando o Órgão Ambiental Municipal já enviou ofício informando cumprimento);

E. Não atendida OU Não cumprida (para condicionantes de comprovação única; quando algo não foi apresentado);

F. Não vem sendo atendida ou Não vem sendo cumprida (para condicionantes periódicas, como relatórios de monitoramento; quando algo não foi apresentado);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

G. Tornada sem efeitos OU Suspensa OU Suspensa Temporariamente OU Cancelada OU Suprimida OU Desconsiderada (quando o Órgão Ambiental Municipal oficialmente declarou tal condição).

\*4 – Indicar a data em que a condicionante foi atendida/cumprida, sendo esta a data do protocolo formalizado no Órgão Ambiental Municipal;

\*5 – Indicar o número do protocolo através do qual foi encaminhada a documentação para atendimento da condicionante;

\*6 – Campo para escrever observações que a empresa julgar relevantes. Caso a condicionante tenha sido incluída ou alterada por meio de ofício, ou se aplique alguma das condições do item “G”, a justificativa/comprovação deve ser indicada nesse campo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO VI PARECER TÉCNICO

É um exame apurado que se faz sobre determinado assunto, com apresentação fundamentada de solução e, de acordo com as circunstâncias, pode ser favorável ou contrário a ele. Tem como objetivo principal fornecer subsídios para a tomada de decisões, devendo ser vazado no corpo do processo que trata do assunto. Pode ser enunciativo, opinativo ou normativo. Um parecer técnico ambiental é um documento que traz informações relevantes acerca da situação de um empreendimento do ponto de vista dos impactos potenciais e controles adotados, definindo complementações necessárias e, se for o caso, correções de projeto\ou execução. Suas partes componentes geralmente são:

1. Título (a palavra Parecer), seguido de numeração e sigla do órgão em letras maiúsculas.
2. Número do processo, seguido de numeração e sigla do órgão em letras maiúsculas.
3. Ementa da matéria do Parecer, em letras maiúsculas e à direita da página.
4. Texto paragrafado, analisando a matéria em questão e formulando o Parecer.
5. Data, por extenso.
6. Assinatura, nome e cargo da autoridade ou chefia que emite o Parecer.

Para que o licenciamento ambiental e demais atos sejam analisados de forma objetiva e com menor discricionariedade, o seguinte roteiro deve ser utilizado quando as análises forem realizadas:

#### **Roteiro para análise de solicitação de Licenciamento Ambiental e elaboração de Parecer Técnico.**

##### **1. Abrangência/escopo**

Na análise dos estudos ambientais de que trata esta Instrução Normativa, devem ser considerados:

- I. Os impactos ambientais incidentes nas áreas de influência direta e indireta.
- II. As restrições e condições para a implantação e operação do empreendimento, de acordo com o zoneamento e os recursos naturais do local.
- III. As medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo estudo ambiental.

##### **2. Ferramentas para análise e elaboração.**

Na elaboração do parecer, o servidor ou a equipe poderá utilizar-se de quaisquer recursos técnicos, logísticos ou administrativos de que dispuser o órgão ambiental



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

sendo incentivada a utilização de ferramentas de geoprocessamento, bem como demais recursos gráficos para melhor ilustração do parecer, como fotografias, figuras, tabelas e infográficos. Os estudos ambientais apresentados disponíveis em formato digital (mídia ou via internet) facilitam o trabalho das equipes responsáveis pelo parecer, podendo abreviar o tempo de análise.

### **3. O Parecer Técnico:**

O parecer que subsidiará manifestação institucional conclusiva deverá ser composto pelas seguintes partes:

#### **I. Identificação:**

Razão social/nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Processo nº: xxxxxxxxxxxxxxxx

Contatos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Tel.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da análise: xx/xx/xxxx

Motivo do parecer: ex.: Constatações de vistoria e análise do cumprimento da LI para concessão de LO.

Equipe responsável pelo parecer: Descrever a composição da equipe de servidores responsável pela análise, com citação de eventual expedição de Ordem de serviço ou demais medidas administrativas;

#### **II. Introdução:** contextualizar a análise dentro do processo.

Registrar se houve manifestação anterior do órgão ambiental, a exemplo do Termo de Referência dos estudos ambientais, e, se tal manifestação foi contemplada pelo órgão licenciador;

Informar um sucinto histórico das ações adotadas e relação ao empreendimento;

Informar se houve necessidade de solicitar complementação dos estudos apresentados, entre outras informações julgadas pertinentes.

#### **III. Caracterização da área, incluindo coordenadas do perímetro.**

Confirmar a viabilidade das atividades em relação ao zoneamento: atividades permitidas nas diferentes áreas dentro da zona urbana e as compatíveis com o uso de imóveis rurais.

Verificar conflitos com APP, Unidades de Conservação, Patrimônios tombados, entre outras proteções.

Concluir sobre a viabilidade de alteração de ambientes naturais e construídos.

#### **IV. Informações sobre a atividade.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Concluir se as atividades foram corretamente descritas e se as características condizem com os tipos de atividades pretendidas, concluindo também sobre o correto enquadramento de acordo com a lista de atividades poluidoras.

### **V. Fontes de abastecimento de água.**

Confirmar se as fontes de abastecimento estão indicadas e se realmente existem recursos hídricos para atender o empreendimento (outorga, dispensa de outorga, etc.).

### **VI. Fonte de geração de efluentes:**

Confirmar se o estudo apresentado indica as fontes de efluentes domésticos e industriais, bem se as formas de tratamento e destinação podem atender aos padrões de lançamento previstos na legislação.

### **VII. Gerenciamento de resíduos:**

Confirmar se o estudo apresentado descreve todos os resíduos gerados pela atividade e a suficiência dos meios de controle (acondicionamento, tratamento e destinação).

### **VIII. Emissões atmosféricas.**

Concluir sobre as emissões atmosféricas e ruídos emitidos pelo empreendimento e se os sistemas de controle serão suficientes para atender padrões e normas estabelecidos.

### **IX. Localização do empreendimento.**

Concluir sobre a viabilidade do empreendimento a partir da verificação de conflitos com os recursos naturais e ocupações localizados no entorno mostrado na imagem aérea e sobre o acesso ao local das atividades.

### **X. Relatório fotográfico.**

Informar se as fotos apresentadas pelo estudo são suficientes para descrever a área e os controles ambientais nas demais fases. Podem ser inseridas fotos feitas na análise caso necessário.

### **XI. Cumprimento de condicionantes.**

Verificar o cumprimento das condicionantes, caso possua licença ou algum termo de compromisso. Sugere-se utilizar uma tabela com uma coluna contendo as condicionantes e outra com as evidências e conclusões sobre o atendimento, conforme exemplo abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO

Condicionante	Status	Observações (evidências ou justificativas)

**XII. Conclusão.**

As seguintes conclusões poderão resultar do Parecer Técnico:

**a) Condições:** elaborar minuta de licença ambiental contendo as medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas aos impactos analisados no processo para os casos em que o empreendimento for considerado viável, com fundamento no impacto ambiental sobre o atributo;

Ou,

**b) Justificativa para o indeferimento:** justificar o indeferimento do pedido com base nos apontamentos descritos na análise, citando os impactos previstos em decorrência da implantação ou operação do empreendimento que causem danos irreparáveis a atributos especialmente protegidos ou às comunidades urbanas ou rurais.

Ou,

**c) Solicitação de complementações:** justificar a solicitação de informações ou estudos complementares especificando as informações e estudos.

Ou,

**d) Incompatibilidade da alternativa apresentada:** justificar a incompatibilidade técnica ou locacional da alternativa apresentada frente aos recursos naturais, bens tombados, populações afetadas.

Iconha-ES, dia de mês de ano.

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função (Ex. Biólogo)  
Mat. xx.xxx

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função (Ex. Engenheiro  
Florestal)  
Mat. xx.xxx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### XIII. Anexo – minuta de licença ambiental.

Abaixo é apresentado um modelo de minuta com as condições da licença ambiental:

#### Minuta de Licença de Operação

1. Esta licença está vinculada à atividade de xxxxxxxxxx, nas coordenadas xxxxxxxxxxxxxx (Datum xxxxxxxx), com a produção mensal de xxxxxxxx e com a operação dos seguintes equipamentos xxxxxxxxxxxxxx;

2. Esta licença está vinculada as seguintes atividades auxiliares: xxx;

3. Esta licença está vinculada à geração de xxxxxxxxxx t./mês de resíduo xxxxxx ou xxxxxx m<sup>3</sup>/mês. Qualquer variação superior a 20% deverá ser justificada no relatório anual;

4. Apresentar anualmente, com dados mensais, relatório de geração/destinação de todos os resíduos gerados, mantendo arquivados os comprovantes de destinação final dos mesmos e cópia da LO das empresas receptoras para apresentação à fiscalização sempre que solicitado. Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

5. Promover a recuperação da faixa de APP..

#### 4. Sugestões de redação para a conclusão:

Diante do exposto; considerando a finalidade da avaliação de impactos ambientais, a legislação ambiental, os estudos apresentados, e a vistoria realizada (quando for o caso), o presente parecer é **Favorável** à concessão da licença requerida, desde que incorporadas as condições aqui sugeridas;

Ou,

**Contrário** à concessão da licença requerida, considerando a impossibilidade de mitigação ou compensação dos impactos previstos aos atributos analisados;

Ou,

**A solicitar estudos complementares** à proposta apresentada para a continuidade da avaliação da solicitação da Licença.

Ou,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

**Incompatibilidade com a alternativa apresentada** uma vez que há a possibilidade da emissão da Licença Ambiental do empreendimento ou atividade, desde que seja apresentada uma alternativa técnica ou locacional compatível com os atributos protegidos ou com o zoneamento urbano.

São estes os subsídios que apresentamos para o prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO VII  
ATA DE REUNIÃO**

Registro sucinto de fatos, ocorrências, resoluções e decisões de uma reunião, sendo rubricada pela autoridade que a redigiu e os participantes da reunião. Pode ser utilizada para tomar conhecimento de situação envolvendo o requerente em processo no serviço de licenciamento.

Formulário:

**Ata de Reunião**

<b>1 - Identificação</b>			
<b>Evento</b>	Reunião sobre xxxxxxx		
<b>Data</b>	xx/xx/xxxx		
<b>Horário Início</b>	xx:xx hs	<b>Horário Término</b>	xx:xx hs
<b>Local</b>	Sala de reuniões		

<b>2 - Pauta</b>
Apresentação sobre ....

<b>3 - Discussão</b>
Os participantes discutiram os aspectos relacionados à situação do projeto xxxxxxxxxx. Os seguintes encaminhamentos foram definidos: xxxxxxxxxxxxxxxx. Prazo: xx/xx/20xx. XXXXXXXXXXXXXXXX. Prazo: xx/xx/20xx.

<b>4 - Ações a serem empreendidas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>

<b>5 - Participantes</b>				
<b>Nome</b>	<b>Empresa</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>	<b>Visto</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO VIII RELATÓRIO

É a exposição circunstanciada de atividades levadas a termo por servidor, no desempenho das funções do cargo que exerce, ou por ordem de autoridade superior. É geralmente feito para expor: situações de serviço, resultados de exames, eventos ocorridos em relação a planejamento ou situação de um determinado processo.

Suas partes componentes são:

1. Título (a palavra RELATÓRIO), em letras maiúsculas.
2. Vocativo: a palavra Senhor(a), seguida do cargo do destinatário, e de vírgula.
3. Texto paragrafado, composto de introdução, desenvolvimento e conclusão. Na introdução se enuncia o propósito do relatório; no desenvolvimento - corpo do relatório - a exposição minudente dos fatos; e, na conclusão, o resultado ou síntese do trabalho, bem como a recomendação de providências cabíveis.
4. Fecho, utilizando as fórmulas usuais de cortesia, como as do ofício.
5. Local e data, por extenso.
6. Assinatura, nome e cargo ou função do signatário.
7. Anexos, complementando o Relatório, com material ilustrativo e/ou documental.

Modelo 1:

### RELATÓRIO

1 - Identificação				
Assunto				
Data		Horário		
Local				

2 - Objetivo
Apresentar os resultados.....

3 - Relatório
Introdução
Desenvolvimento contendo imagens, fatos e argumentos.
Conclusão

5 - Representantes do empreendimento				
Entidade	Nome	E-mail	Telefone	Área



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO


**6 - Anexo**

É o relatório.

Iconha-ES, dia de mês de ano.

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função (Ex. Biólogo)  
Mat. xx.xxx

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função (Ex. Engenheiro  
Florestal)  
Mat. xx.xxx

Modelo 2:

**Serviço de Licenciamento Ambiental**  
**Relatório de Fiscalização de Medidas de Controle Ambiental**

**1. Identificação:**

Razão social/nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Licença:		Validade:	
Processo:		Data da visita:	
Contatos:			
Servidores:			
Atividade:			
Classe:	Porte:	P. Poluidor:	CNAE/CBO:

**2. Histórico:**

Descrição de resultados de fiscalizações anteriores e andamentos que teve o empreendimento como renovações de licença, aplicação de penalidades ou termos de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### 3. Descritivo

Nesse contexto, foi verificado o cumprimento das condicionantes elencadas abaixo, tendo as respectivas descrições de atendimento e observações relevantes registradas a seguir.

Planilha de acompanhamento da licença ambiental nº. _____, em nome de _____(nome da pessoa física/jurídica)__, para a atividade de ____ (transcrever atividade que está descrita na LO)___					
*1. nº da condicionante	*2. Descrição	*3. Status	*4. Data do atendimento	*5. Protocolo de referência	*6. Observação Relevante

\*1 – Indicar o número da condicionante conforme consta na Licença de Operação (LO) ou, caso tenha sido incluída por ofício ou outro instrumento, utilizar a numeração e a referência deste.

\*2 – Transcrever o texto constante da condicionante, esteja ele na LO ou em ofício ou outro instrumento que a tenha incluído/alterado/substituído no rol de obrigações.

\*3 – Definir a situação em que se encontra a condicionante, utilizando os seguintes termos:

A. Atendida (para condicionantes de comprovação única; quando algo foi apresentado, mas o órgão ambiental municipal não respondeu oficialmente quanto à sua condição);

B. Cumprida (para condicionantes de comprovação única; quando o órgão ambiental municipal já informou o cumprimento);

C. Vem sendo atendida OU Em atendimento (para condicionantes periódicas, como relatórios de monitoramento; quando algo foi apresentado, mas o órgão ambiental municipal não respondeu oficialmente quanto à sua condição);

D. Vem sendo cumprida OU Em cumprimento (para condicionantes periódicas, como relatórios de monitoramento; quando o órgão ambiental municipal já informou o cumprimento);

E. Não atendida OU Não cumprida (para condicionantes de comprovação única; quando algo não foi apresentado);

F. Não vem sendo atendida ou Não vem sendo cumprida (para condicionantes periódicas, como relatórios de monitoramento; quando algo não foi apresentado);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

G. Tornada sem efeitos OU Suspensa OU Suspensa Temporariamente OU Cancelada OU Suprimida OU Desconsiderada (quando o órgão ambiental municipal oficialmente declarou tal condição).

\*4 – Indicar a data em que a condicionante foi atendida/cumprida, sendo esta a data do protocolo formalizado no órgão ambiental municipal;

\*5 – Indicar o número do protocolo através do qual foi encaminhada a documentação para atendimento da condicionante;

\*6 – Campo para escrever observações que a empresa julgar relevantes. Caso a condicionante tenha sido incluída ou alterada por meio de ofício, ou se aplique alguma das condições do item “G”, a justificativa/comprovação deve ser indicada nesse campo.

#### **4. Conclusão / Desdobramento:**

Considerando os fatos relatados acima, somos favoráveis a ...

#### **5. Anexos: (exemplos)**

1. Certificados de tratamento de resíduos emitidos;
  2. Notas fiscais de serviços eletrônica;
  3. Laudos do Laboratório xxxxx;
  4. Lista de clientes e resíduos gerados;
  6. Documento apresentado referente ao cumprimento do Condicionante xx;
  7. Cronograma de Implantação da Obra realizada;
  8. Certificado de coleta de óleos usados.
6. Assinaturas:

Iconha-ES, dia de mês de ano.

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função (Ex. Biólogo)  
Mat. xx.xxx

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função (Ex. Engenheiro  
Florestal)  
Mat. xx.xxx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO IX DESPACHO

É espécie do gênero ato administrativo ordinatório. Os despachos podem ser informativos (ordinatórios ou de mero expediente) ou decisórios. Isto posto, podem ter conteúdo de mera informação dando prosseguimento a um processo ou expediente ou conter uma decisão administrativa.

Observações:

1 - O Despacho não deve ser exarado na mesma folha do original submetido à autoridade, e sim em folha separada, para permitir o correto arquivamento dos autos.

2 - A publicação do Despacho é o princípio que tem por objetivo assegurar moralidade administrativa, excetuados os Despachos conSIDerados sigilosos.

Suas partes componentes são:

1. Destinatário, precedido da preposição adequada (caso seja informação ou expediente).
2. Texto que expressa o teor da decisão.
3. Local e data, por extenso.
4. Assinatura, nome e cargo da autoridade que exara o Despacho.

Exemplo I:

#### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **Despacho**

Defiro o pedido de Licença Prévia, em nome de .....,  
inscrito no CNPJ nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, para atividade  
de ....., localizada na  
Rua ....., n ....., bairro .....,  
Iconha-ES, considerando que todos os requisitos para a emissão da licença foram  
atendidos com base nas informações constantes do processo nº xxxxxx/xxxxx.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

Iconha-ES, ..... de ..... de .....

Assinatura  
Nome por extenso  
Servidor Responsável

Exemplo II:

**Modelo de despacho em resposta à Carta Consulta**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Despacho**

**Ref.: Protocolo Nº. XXXX**

**Assunto: Manifestação quanto à necessidade de licenciamento**

Em atenção à carta consulta protocolada pelo Sr. \_\_\_\_\_ neste Município sob nº XXXX/XX, solicitando autorização para limpeza mecânica e manual de um trecho de xxx metros do córrego xxxxxxxxxx, que perpassa sua propriedade, localizada em \_\_\_\_\_, município de Iconha/ES, considerando que o referido córrego estaria assoreado, transbordando em épocas chuvosas, informamos o que segue:

1. A Instrução Normativa nº XXXX, de XXXXX de XXXXXX de XXXX, estabelece as diretrizes para a execução das atividades de limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos. O artigo ..... da Instrução Normativa supracitada dispõe que:

*Art. 2º - .....*

2. Deverão ser seguidas ainda as observações contidas no artigo ..... da referida Instrução Normativa, conforme se segue:

- *A previsão da atividade deverá ser informada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá prestar as orientações necessárias e acompanhar as obras para que não haja prejuízos ambientais.*

- .....

Salientamos que este ofício **NÃO AUTORIZA** a realização de obras de **dragagem, abertura de novos canais e/ou alteração do traçado original** (retificação, desvio, etc.) de qualquer córrego, rio ou canal de drenagem. Para realizar intervenções desta natureza, deverá ser previamente obtido o devido licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Ressalta-se que, caso o trecho a sofrer intervenção passe por propriedade de terceiros, ou trate-se de divisa de propriedades, deverá ser obtida anuência dos demais proprietários envolvidos antes de qualquer intervenção. Por fim, informamos que o interventor estará sujeito à ação da fiscalização desta Secretaria e demais órgãos competentes para averiguar a correta execução dos serviços de limpeza e do cumprimento deste ofício e, no caso da existência de qualquer desconformidade com a Instrução Normativa e com os termos deste ofício, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

Atenciosamente.

Iconha-ES, ..... de ..... de .....

Assinatura  
Nome por extenso  
Servidor Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO X INFORMAÇÃO

Esclarecimento fundamentado sobre determinados assuntos, prestados por funcionário, em documentos. Deve ser concisa, atendendo-se ao imprescindível, à solução do que consta do processo, e, apesar do caráter informativo, não tem força de decisão, uma vez que será submetida a autoridade superior que poderá, se assim julgar necessário, solicitar parecer, este sim decisivo, de especialista da área.

Suas partes componentes são:

1. Vocativo: a palavra Senhor seguida de vírgula, e o cargo da autoridade a quem se dirige a Informação.
2. Texto (introdução fazendo referência ao assunto tratado; apreciação em que se desenvolve o assunto, com os esclarecimentos e informações que o ilustrem e, conclusão, clara e precisa). Qualquer referência a elementos constantes no processo deve ser feita com indicação do número da folha respectiva.
3. Fecho (denominação do órgão em que tenha exercício o servidor, data, assinatura, nome e cargo ou função do servidor).

Exemplo:

Senhor Secretário Municipal de Meio ambiente,

Em atenção ao pedido do Ministério Público Estadual de informações sobre o trâmite e exigências para a perfuração de poços artesianos, podemos apresentar os seguintes esclarecimentos:

Os poços artesianos são poços para a captação de águas subterrâneas através da perfuração do solo e das camadas impermeáveis que confinam a água. A obra é realizada por empresas especializadas utilizando máquinas de percussão ou sondas roto pneumáticas, além de equipamentos e os materiais para acabamento. O aproveitamento da água captada depende de outorga do poder público que controla o volume, o uso, entre outras características.

O controle desse tipo de captação é realizado pelos estados conforme as Políticas de Recursos Hídricos - Lei nº 9433 de, de 08 de janeiro de 1997 e Lei Estadual nº 5.818,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

de 30 de dezembro de 1998. No Espírito Santo é realizado pela Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, criada pela Lei 10.143 de 16 de dezembro de 2013.

Conforme informações prestadas pela referida Agência, ainda não é emitida “outorga para uso de águas subterrâneas e para interferência que não alteram o regime de vazões dos corpos de água, tendo em vista que os critérios técnicos para tais usos serão estabelecidos em Instrução Normativa específica, conforme artigo 10 e 13-A da Instrução Normativa IEMA nº 019, de 04 de outubro de 2005”.

Como o controle é de competência do Estado e os Municípios realizam o licenciamento de atividades com tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, a Prefeitura de Iconha não exige licença ambiental para esse tipo de serviço. Também não existem exigências quanto à construção desses poços (Alvará de Obras), conforme Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Era o que tínhamos a informar.

Iconha-ES, ..... de ..... de .....

Assinatura  
Nome por extenso  
Servidor Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO XI  
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENÇA AMBIENTAL**

Formulário para emitir o Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar, reformar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Formulário de Licenças e Autorização:



**Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Licença de Operação - LO**

**Nº XX/XXXX**

**Validade**

**até: xx/xx/xxxx**

<b>Identificação do empreendedor e do empreendimento</b>			
Nome do Empreendedor:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Atividade:	Classe:	Porte:	P. Poluidor:
CNAE/CBO:	Processo nº:	Data da entrada:	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Iconha/ES, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 036/2017, de 19 de dezembro de 2017, concede a presente licença conforme as condicionantes abaixo, de nº a , que devem ser cumpridas nos prazos estabelecidos e devem acompanhar a licença quando exposta no empreendimento ou quando juntada com algum processo. 1. O empreendedor deverá apresentar a SEMMA em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão desta Licença, cópia da publicação da concessão da Licença no			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Diário Oficial do Estado (DIO-ES) e em jornal local ou de grande circulação no município, em cumprimento ao que versa no artigo 11, do Decreto Municipal 3.277/2018;

2. A presente Licença somente autoriza a localização ambiental do empreendimento, atividade e/ou serviço no local que pretende, não substituindo o Alvará de Localização e Funcionamento, se emitido pelo Município, em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo urbano;

3. Fica o empreendedor obrigado a expor em local visível e a apresentar esta licença por ocasião de toda e qualquer ação fiscal de caráter ambiental;

4. Fixar uma placa informativa de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, conforme o modelo abaixo. Prazo para apresentação do relatório fotográfico comprobatório: 30 (trinta) dias;

### Empreendimento licenciado pela SEMMA

Razão social/nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

Processo SEMMA nº XXXXXXXXX

Licença XXXX nº. XXXXX

Validade: XXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone da SEMMA: (xx) xxxx-xxxx - Fiscalização

5. Esta Licença autoriza o funcionamento das atividades estabelecido em conformidade com os projetos apresentados, sendo que qualquer ampliação, alteração ou modificação, sem prévia autorização, sujeita às penalidades estabelecidas no artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais);

Iconha-ES, ..... de ..... de .....

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função  
Mat. xx.xxx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO XII IMPUGNAÇÃO

Impugnação é o instrumento através do qual o requerente contesta os atos dos quais resultem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse, bem como o estabelecimento de diretrizes e exigências adicionais, julgadas necessárias à elaboração de complementações, com base em norma legal ou em parecer fundamentado.

Modelo de impugnação:

#### **Impugnação Contra Decisão em Processo de Licenciamento**

Sr<sup>o</sup> Secretário Municipal de Meio Ambiente/Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Iconha-ES

Decisão de Indeferimento: Ofício , n.º \_\_\_\_\_

Nome do impugnante: \_\_\_\_\_

Número do CPF do impugnante: \_\_\_\_\_

Fase: ( ) 1ª instância (órgão ambiental) ( ) 2ª instância (Conselho)

\_\_\_\_\_Nome/Razão Social\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, CEP n.º\_\_\_\_\_, município, UF, CNPJ/CPF\_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, apresentar sua impugnação, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

#### **I – Os fatos**

Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito.

#### **II - O direito**

##### **1 – Preliminar**

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

##### **2 - Mérito**

Descrição do direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

**III - A conclusão**

(modelo de conclusão)

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhida a(o) presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado.

Termos em que

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Fone:

Anexar: Cópia de todos os documentos que desejar (referentes ao caso concreto).

Modelo de Decisão:

Prefeitura Municipal de Iconha-ES  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo: xxxxxx.

Decisão: Impugnação contra indeferimento de pedido de licença ambiental.

Interessado: nome do interessado.

Ementa: interposição de impugnação. despacho n.º xxxxxx. Indeferimento de pedido de licença.

1. De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se os fundamentos da decisão adotada no processo de licenciamento; o correto enquadramento legal; ...
2. Não havendo na impugnação interposta elementos capazes de modificar o ato decisório do pedido de licença em face de razões de legalidade e de mérito – **decido**: pelo improvimento da impugnação, pela manutenção da decisão sobre o licenciamento, nos termos do artigo xx, da Lei n.º x.xxx/xxxx.
3. Sejam adotadas as seguintes providências:
  - 3.1. Dar ciência da decisão ao interessado;
  - 3.2. Arquivar o processo de licenciamento após prazo de recurso desta decisão;

Iconha-ES, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Assinatura

Nome do Servidor

Cargo/Função

Mat. xx.xxx





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO XIII**  
**CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Certidão Ambiental é o documento de manifestação administrativa, declaratório da existência ou não de um direito ou de um fato de caráter ambiental. Suas partes componentes são:

1. Título.
2. Texto que expressa o teor da decisão.
3. Local e data, por extenso.
4. Assinatura, nome e cargo da autoridade que exara a Declaração.

Exemplo:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Certidão Ambiental**

**CA nº 123456**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma, órgão ambiental municipal integrante do Sisnama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036/2017, de 19 de dezembro de 2017, concede a presente certidão a:

**Nome do Requerente:** .....

**CNPJ/CPF:** 000.000.000/0001-00

**Endereço:** .....

Que atesta que o empreendimento, localizado no endereço: ....., possui processo de Licenciamento Ambiental em tramitação nesta secretaria, registrado pelo processo nº ....., Como o requerente é compromissário de Termo de Ajustamento de Conduta junto com o Ministério Público Estadual e com o órgão ambiental, possui também Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – Prad sob análise, processo nº ....., e providenciou o cumprimento de medida compensatória por meio das seguintes medidas: .....

**Condições de validade:**

1. Esta Certidão diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o requerente do cumprimento das licenças exigidas por qualquer norma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

2. Esta certidão é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecida e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº .....

Iconha-ES, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Assinatura  
Nome do Servidor  
Cargo/Função  
Mat. xx.xxx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO XIV MODELOS DE PUBLICAÇÃO

É uma informação publicada em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município para permitir que a população tenha conhecimento das principais informações sobre a autorização. Este instrumento permite a participação e o controle social.

#### 1. Modelo para publicação de requerimento de licença

"NOME DA EMPRESA", torna público que requereu à (nome do órgão onde requereu a licença), através do processo nº XXXXXX, Licença (tipo de licença), para (atividade) no endereço XXXXXXXXX, Mun. de XXXXXXXXX - ES.

#### 2. Modelo para publicação de obtenção de licença

"NOME DA EMPRESA", torna público que obteve do(a) (nome do órgão que concedeu a licença), através do processo nº XXXXXX, Licença (tipo e número da licença), com validade de (prazo de validade) para (atividade) no endereço XXXXXXXXX, Mun. de XXXXXXXXX - ES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

### ANEXO XV PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

É uma sinalização colocada entre a entrada do empreendimento e a via pública para permitir que a população tenha conhecimento das principais informações sobre a autorização. Este instrumento permite a publicidade do processo e garante agilidade na comunicação com o Órgão Ambiental e caso de realização da atividade em desacordo com a licença ambiental.

Os critérios para a confecção e utilização devem ser seguidos:

1. A placa deve ser confeccionada em material durável, tamanho 1,20 m de largura por 0,80 m de altura, devendo ser fixada em local visível e adequado e deve permanecer no empreendimento durante toda execução das obras e operação do empreendimento;
2. Todas as informações constantes no modelo de placa devem ser devidamente preenchidas, sendo de fácil visualização e leitura, devendo a placa ter fundo branco e letras na cor preta;

Modelo:

<p style="text-align: center;"><b>Empreendimento licenciado pela SEMMA</b></p> <p>Razão social/nome: XXXXXXXXXXXXXXXX Processo SEMMA nº XXXXXXXX Licença XXXX nº. XXXXX Validade: XXXXX Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX Telefone da SEMMA: (xx) xxxx-xxxx - Fiscalização</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO

ANEXO XVI  
FORMULÁRIO CAM - PESSOA FÍSICA

Nome:		
Natureza do Cadastro: <input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Atualização N° CAM anterior:		
CPF	Identidade	Órgão Expedidor/UF
Endereço:		
Bairro:	Município/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail	
Formação Profissional: Número de Inscrição Profissional/Órgão de Classe:		
Detalhamento (opcional) <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros Especificar:		
Áreas específicas de Atuação (opcional)		
<input type="checkbox"/> Opto por receber por correio eletrônico as notificações emitidas pelo órgão licenciador no endereço de e-mail descrito acima (não compreende multas e outras penalidades aplicadas).		
Declaro que estou de pleno acordo com as normas para inscrição no Cadastro Ambiental Municipal – CAM, organizado pela SEMMA, cujo teor tenho pleno conhecimento. Declaro também, ser de minha inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação e informações apresentadas. Autorizo a utilização e publicidade dos dados por mim apresentados. _____ de _____ de _____		
Assinatura		
<b>Preenchido pela SEMMA</b> Esse cadastro foi: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido N° CAM concedido: _____  Iconha/ES, ___/_____/_____ _____	<b>Preenchido pela SEMMA</b> <input type="checkbox"/> Observações: _____ _____  <input type="checkbox"/> Nada a constar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO

Assinatura/Carimbo

**FORMULÁRIO CAM - PESSOA JURÍDICA**

Nome/Razão Social:		
Natureza do Cadastro:	<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Atualização
Nome Fantasia:		Nº CAM anterior:
Endereço:		CNPJ:
Bairro:	Município/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor/UF:
Natureza da(s) atividade(s): _____ _____		
Profissionais técnicos da empresa:		
1 - Nome:		
Formação Profissional:		Número de Registro Profissional:
2 - Nome:		
Formação Profissional:		Número de Registro Profissional:
<input type="checkbox"/> Opto por receber por correio eletrônico as notificações emitidas pelo órgão licenciador no endereço de e-mail descrito acima (não compreende multas e outras penalidades aplicadas).		
Declaro que estou de pleno acordo com as normas para inscrição no Cadastro Ambiental Municipal – CAM, organizado pela SEMMA, cujo teor tenho pleno conhecimento. Declaro também, ser de minha inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação e informações apresentadas. Autorizo a utilização e publicidade dos dados por mim apresentados.  _____ de _____ de _____		
_____ Assinatura		
<b>Preenchido pela SEMMA</b> Esse cadastro foi: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Nº CAM concedido: _____		<b>Preenchido pela SEMMA</b> <input type="checkbox"/> Observações: _____ _____  <input type="checkbox"/> Nada a constar
Iconha/ES, ___/_____/_____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES**  
**PODER EXECUTIVO**

Assinatura/Carimbo

**ANEXO XVII**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TRA**  
**(Responsável Técnico)**

REPRESENTANTES LEGAIS (no mínimo um representante)

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (consultor)

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CAM: \_\_\_\_\_ ART nº. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaro que a Pessoa Jurídica/Física denominada \_\_\_\_\_ cujo empreendimento está ( ) localizado ou ( ) se localizará no endereço \_\_\_\_\_, e que ( ) realiza ou ( ) realizará a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_, enquadra-se na Classe Simplificada, pois atende a todos os critérios e limites de porte previstos no Decreto Municipal 3.277/2018 e Instrução Normativa SMA nº 02/2018, para o Licenciamento Ambiental Simplificado e está de acordo com as normas ambientais vigentes, obedecendo, ainda, às normativas específicas para a atividade principal bem como para as atividades de apoio desenvolvidas na mesma área.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações técnicas constantes no formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico – SID, ora apresentado junto ao requerimento de licenciamento ambiental, tendo sido obtidas em vistoria técnica realizada no empreendimento em \_\_/\_\_/\_\_, e que os projetos elaborados e adaptados para o empreendimento estão/serão implementados, e são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor ou ao seu representante legal, inclusive por escrito. Quanto à instalação e/ou ao funcionamento do empreendimento, informo que foram explicitadas junto ao empreendedor e/ou representante legal as práticas para o seu correto gerenciamento, sendo todas as informações repassadas também por escrito. Estou ciente das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental, principalmente nos casos de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, o conflito e/ou a omissão de informações, ou a imperícia na elaboração e implantação dos controles ambientais.

Informo que nada mais existe a declarar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TRA  
(Representante Legal/Empreendedor)**

REPRESENTANTES LEGAIS (no mínimo um representante)

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (consultor)

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CAM: \_\_\_\_\_ ART nº. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaro que o empreendimento \_\_\_\_\_, o qual ( ) está localizado ou ( ) se localizará no endereço \_\_\_\_\_, e que ( ) realiza ou ( ) realizará a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_, foi vistoriado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ pelo consultor/responsável técnico acima indicado, o qual orientou quanto aos procedimentos necessários para adequada gestão ambiental do empreendimento visando ao cumprimento do Decreto Municipal 3.277/2018 e Instrução Normativa SMA nº 02/2018, além da legislação ambiental pertinente. Ainda, declaro que tenho conhecimento dos procedimentos que devo adotar para o correto gerenciamento de meu empreendimento.

Estou ciente das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental, principalmente nos casos de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, o conflito e/ou a omissão de informações, ou a imperícia na implantação e manutenção dos controles ambientais.

Informo que nada mais existe a declarar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL 1

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL 2

**ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório**

**Esta publicação não substitui a realizada no átrio do Município em 08.05.2018**